



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2021 –

INEXIGIBILIDADE/CREENCIAMENTO Nº. 002/2021

1 – PREÂMBULO:

1.1. O município de Centralina, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº. Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021, a pedido do Secretário Municipal de Saúde, torna público, para ciência dos interessados, que receberá inscrição e documentos previstos neste edital para **CREENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.**

1.2. O início do credenciamento se dará a partir do dia **27/01/2021.**

1.3. Serão credenciadas todas as pessoas jurídicas que apresentarem a documentação de habilitação no prazo previsto no Edital.

1.4. O certame será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital. Além das normas técnicas e administrativas aplicáveis, os serviços atenderão às Normas Básicas, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

1.5. Os interessados deverão apresentar ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, situada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro, – Cep: 38.390-000, os documentos de habilitação enumerados neste edital, a partir do dia 27 de janeiro de 2021, de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital, o credenciamento de pessoa jurídica, para futura celebração de contrato **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme tabela abaixo:

ITEM	MNE	ESPECIFICAÇÃO DO EXAME	CÓDIGO SUS	Qtd.	Vlr. Unit.	Valor Total
1	EAS	Análise De Caracteres Físicos, Elementos E Sedimentos Na Urina	02.02.05.001-7	5.500	6,51	35.816,00
2	TSA	Antibiograma	02.02.08.001-3	750	7,67	5.751,90
3	BAAR	Baciloscopia Direta Para Baar	02.02.08.004-8	150	7,39	1.108,80
4	BAAR	Baciloscopia Direta Para Baar (Tuberculose)	02.02.08.006-4	150	20,02	3.003,00
5	BAC	Bacterioscopia (Gram)	02.02.08.007-2	750	5,54	4.158,00
6	CLCRE	Clearance De Creatinina	02.02.05.002-5	80	7,34	586,87
7	PLA	Contagem De Plaquetas	02.02.02.002-9	250	11,94	2.984,85
8	RET	Contagem De Reticulócitos	02.02.02.003-7	50	6,12	305,80
9	COI	Coombs Indireto	02.02.12.009-0	70	11,88	831,60
10	CULUR	Cultura De Bactérias Para Identificação	02.02.08.008-0	2.500	12,36	0.910,00
11	CULNK	Cultura Para Baar	02.02.08.011-0	74	12,39	916,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

12	TRA	Determinação De Capacidade De Fixação Do Ferro	02.02.01.002-3	250	4,42	1.105,50
13	GLIPP	Determinação De Curva Glicêmica (2 Dosagens)	02.02.01.004-0	624	7,99	4.983,26
14	G5	Determinação De Curva Glicêmica Clássica (5 Dosagens)	02.02.01.007-4	80	19,80	1.584,00
15	FTR	Determinação De Fator Reumatoide	02.02.03.007-5	250	6,23	1.556,50
16	TCOA	Determinação De Tempo De Coagulação	02.02.02.007-0	1.250	5,41	6.756,75
17	TSAN	Determinação De Tempo De Sangramento – Duke	02.02.02.009-6	1.250	5,41	6.756,75
18	CFO	Determinação De Tempo De Sobrevida De Hemácias	02.02.02.011-8	1.250	12,74	15.922,50
19	TAP	Determinação De Tempo E Atividade Da Protrombina (Tap)	02.02.02.014-2	1.250	6,01	7.507,50
20	VHS	Determinação De Velocidade De Hemossedimentação (Vhs)	02.02.02.015-0	2.000	5,41	10.810,80
21	GS	Determinação Direta E Reversa De Grupos Abo	02.02.12.002-3	500	3,01	1.507,00
22	PTT	Determinação Do Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada (Tpp Ativada)	02.02.02.013-4	750	11,42	8.568,45
23	PCRUS	Determinação Quantitativa De Proteína C Reativa	02.02.03.008-3	200	18,32	3.663,00
24	AUR	Dosagem De Ácido Úrico	02.02.01.012-0	1.040	4,07	4.232,80
25	AVAL	Dosagem De Ácido Valproico	02.02.07.005-0	6	33,90	203,40
26	ALD	Dosagem De Aldolase	02.02.01.014-7	12	8,10	97,15
27	A1GA	Dosagem De Alfa-1-Glicoproteína Ácida	02.02.01.016-3	10	12,14	121,44
28	AFP	Dosagem De Alfa-Fetoproteína	02.02.03.009-1	8	32,73	261,84
29	AMI	Dosagem De Amilase	02.02.01.018-0	600	4,70	2.821,50
30	AND	Dosagem De Androstenediona	02.02.06.011-0	20	28,56	571,30
31	DROGA S	Dosagem De Antidepressivos Tricíclicos	02.02.07.011-5	14	922,77	12.918,75
32	PSA	Dosagem De Antígeno Prostático Específico (Psa)	02.02.03.010-5	2.500	20,04	50.094,00
33	DROGA S	Dosagem De Barbituratos	02.02.07.012-3	20	43,33	866,58
34	B2MG	Dosagem De Beta-2-Microglobulina	02.02.03.011-3	8	67,55	540,39
35	BILTF	Dosagem De Bilirrubina Total E Frações	02.02.01.020-1	380	4,42	1.680,36
36	CA	Dosagem De Cálcio	02.02.01.021-0	150	4,07	610,50
37	CAI	Dosagem De Cálcio Ionizável	02.02.01.022-8	55	7,72	424,71
38	CARB	Dosagem De Carbamazepina	02.02.07.015-8	8	30,81	246,47
39	CITRA	Dosagem De Citrato	02.02.05.008-4	8	59,88	479,07
40	CL	Dosagem De Cloreto	02.02.01.026-0	95	8,10	769,54
41	HDL	Dosagem De Colesterol Hdl	02.02.01.027-9	5.000	7,34	36.679,50
42	LDL	Dosagem De Colesterol Ldl	02.02.01.028-7	5.000	6,18	30.888,00
43	COL	Dosagem De Colesterol Total	02.02.01.029-5	5.000	4,07	20.350,00
44	COE	Dosagem De Colinesterase	02.02.01.030-9	24	8,10	194,30
45	C3	Dosagem De Complemento C3	02.02.03.012-1	40	17,50	700,13
46	C4	Dosagem De Complemento C4	02.02.03.013-0	20	16,91	338,18
47	CORT	Dosagem De Cortisol	02.02.06.013-6	25	26,16	653,95
48	CRE	Dosagem De Creatinina	02.02.01.031-7	7.500	3,66	27.472,50
49	CK	Dosagem De Creatinofosfoquinase (Cpk_	02.02.01.032-5	500	7,69	3.845,60
50	CKMB	Dosagem De Creatinofosfoquinase Fração Mb	02.02.01.033-3	500	8,61	4.305,40
51	LDH	Dosagem De Desidrogenase Láctica	02.02.01.036-8	200	7,29	1.457,28
52	E2	Dosagem De Estradiol	02.02.06.016-0	200	20,99	4.197,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

53	FEN	Dosagem De Fenitoína	02.02.07.022-0	12	31,48	377,78
54	FER	Dosagem De Ferritina	02.02.01.038-4	520	22,44	11.667,66
55	FE	Dosagem De Ferro Sérico	02.02.01.039-2	148	6,95	1.028,57
56	AFO	Dosagem De Folato	02.02.01.040-6	82	24,10	1.976,28
57	FAL	Dosagem De Fosfatase Alcalina	02.02.01.042-2	1.000	4,20	4.200,90
58	P	Dosagem De Fósforo	02.02.01.043-0	23	4,20	96,62
59	GLI	Dosagem De Glicose	02.02.01.047-3	10.000	3,87	38.665,00
60	G6PD	Dosagem De Glicose-6-Fosfato Desidrogenase	02.02.01.048-1	38	23,19	881,06
61	BHCG	Dosagem De Gonadotrofina Coriônica Humana (Hcg, Beta Hcg)	02.02.06.021-7	624	22,25	13.885,87
62	HAPT	Dosagem De Haptoglobina	02.02.01.049-0	74	22,14	1.638,09
63	HBGLI	Dosagem De Hemoglobina Glicosilada	02.02.01.050-3	1.200	22,62	27.147,12
64	FSH	Dosagem De Hormônio Folículo-Estimulante (Fsh)	02.02.06.023-3	300	19,21	5.761,80
65	LH	Dosagem De Hormônio Luteinizante (Lh)	02.02.06.024-1	300	21,38	6.415,20
66	TSH	Hormônio Tireoestimulante (TSH)	02.02.06.025-0	820	12,79	10.488,46
67	IGE	Dosagem De Imunoglobulina E (Ige)	02.02.03.016-4	500	16,28	8.140,00
68	INS	Dosagem De Insulina	02.02.06.026-8	30	17,90	536,98
69	LPS	Dosagem De Lipase	02.02.01.055-4	51	4,95	252,45
70	MG	Dosagem De Magnésio	02.02.01.056-2	142	4,42	627,92
71	MICA	Dosagem De Microalbumina Na Urina	02.02.05.009-2	250	16,08	4.019,40
72	AFO	Dosagem Ácido Fólico	02.02.01.040-6	164	26,95	4.419,80
73	ALB	Dosagem Albumina	02.02.01.061-9	140	7,04	985,60
74	LI	Dosagem De Lítio	02.02.07.025-5	200	9,90	1.980,00
75	PSAL	Dosagem De Psa Livre	02.02.03.010-5	1.340	24,49	32.811,24
76	TROP	Dosagem Troponina	02.02.03.120-9	500	29,70	14.850,00
77	A1GA	Dosagem De Muco-Proteínas	02.02.01.057-0	74	4,42	327,23
78	OXAUR	Dosagem De Oxalato	02.02.05.010-6	15	12,14	182,16
79	PTH	Dosagem De Paratormônio	02.02.06.027-6	100	56,93	5.693,16
80	K	Dosagem De Potássio	02.02.01.060-0	2.500	4,07	10.175,00
81	PROG	Dosagem De Progesterona	02.02.06.029-2	100	20,47	2.046,88
82	PRL	Dosagem De Prolactina	02.02.06.030-6	100	16,71	1.670,90
83	PTCR	Dosagem De Proteína C Reativa	02.02.03.020-2	2.500	6,23	15.565,00
84	PTUR	Dosagem De Proteínas (Urina De 24 Horas)	02.02.05.011-4	300	4,49	1.346,40
85	PT	Dosagem De Proteínas Totais	02.02.01.061-9	100	3,08	308,00
86	PTF	Dosagem De Proteínas Totais E Frações	02.02.01.062-7	124	4,07	504,68
87	NA	Dosagem De Sódio	02.02.01.063-5	2.500	4,07	10.175,00
88	SOMC	Dosagem De Somatomedina C (Igf1)	02.02.06.032-2	4	49,45	197,79
89	SDHEA	Dosagem De Sulfato De Hidroepiandrosterona (Dheas)	02.02.06.033-0	8	24,47	195,78
90	TESTT	Dosagem De Testosterona	02.02.06.034-9	200	20,20	4.039,20
91	TESTL	Dosagem De Testosterona Livre	02.02.06.035-7	200	31,50	6.300,80
92	T4	Dosagem De Tiroxina (T4)	02.02.06.037-3	1.200	13,23	15.871,68
93	T4L	Dosagem De Tiroxina Livre (T4 Livre)	02.02.06.038-1	500	21,71	10.857,00
94	TGP	Dosagem De Transaminase Glutâmico Pirúvica (TgP)	02.02.01.065-1	2.000	4,42	8.844,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

95	TGO	Dosagem De Transaminase Glutâmico-Oxalacética (TgO)	02.02.01.064-3	2.000	4,42	8.844,00
96	TRA	Dosagem De Transferrina	02.02.01.066-0	148	17,85	2.641,27
97	TRI	Dosagem De Triglicerídeos	02.02.01.067-8	5.000	6,95	34.749,00
98	T3	Dosagem De Triiodotironina (T3)	02.02.06.039-0	500	12,98	6.489,45
99	URE	Dosagem de Uréia	02.02.01.069-4	5.000	4,07	20.350,00
100	VTB12	Dosagem De Vitamina B12	02.02.01.070-8	750	31,50	23.628,00
101	ZN	Dosagem De Zinco	02.02.07.035-2	85	27,54	2.341,24
102	GGT	Dosagem Gama-Glutamil-Transferase (Gama Gt)	02.02.01.046-5	500	6,95	3.474,90
103	EPT	Eletroforese De Proteínas	02.02.01.072-4	32	22,71	726,74
104	HEM	Eritrograma (Eritrócitos, Hemoglobina, Hematócrito)	02.02.02.036-3	374	6,01	2.246,24
105	GASO	Gasometria (Ph, Pco ² Po ² Bicarbonato As ²) – Exceto Base	02.02.01.073-2	150	198,00	29.700,00
106	HEM	Hemograma Completo	02.02.02.038-0	12.500	8,14	101.722,50
107	HB	Hemoglobina	02.02.02.030-4	350	14,17	4.958,80
108	PPD	Intradermorreação Com Derivado Protéico Purificado (Ppd)	02.02.03.024-5	74	59,40	4.395,60
109	LEU	Leucograma	02.02.02.039-8	32	6,01	192,19
110	ACDLG	Pesquisa De Anticorpo Igg Anticardiolipina	02.02.03.025-3	15	46,18	692,70
111	ACDLM	Pesquisa De Anticorpo Igm Anticardiolipina	02.02.03.026-1	15	46,18	692,70
112	ADNA	Pesquisa De Anticorpos Anti-Dna	02.02.03.027-0	8	21,98	175,86
113	ASCL	Pesquisa De Anticorpos Antiescleroderma (Scl 70)	02.02.03.045-8	8	35,44	283,54
114	ASLO	Pesquisa De Anticorpos Antiestreptolisina O (Aslo)	02.02.03.047-4	124	6,23	772,02
115	AHPM	Pesquisa De Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	02.02.03.028-8	70	45,97	3.217,83
116	HIVWB	Pesquisa De Anticorpos Anti-Hiv 1 (W Estern-Blot)	02.02.03.029-6	200	221,84	44.367,84
117	HIV12	Pesquisa De Anticorpos Anti-Hiv1+Hiv2 (Elisa)	02.02.03.030-0	1.000	61,60	61.600,00
118	HTLV	Pesquisa De Anticorpos Anti-Htlv1+Htlv2	02.02.03.031-8	15	51,32	769,80
119	AHBC	Pesquisa De Anticorpos Anti-Igg Contra Antígeno Central Do Vírus	02.02.03.078-4	664	28,57	18.968,49
120	AAMIC	Pesquisa De Anticorpos Antimicrosomas	02.02.03.055-5	8	33,98	271,81
121	FAN	Pesquisa De Anticorpos Antinucleo	02.02.03.059-8	124	26,43	3.276,87
122	ARNP	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ribonucleoproteína (Rnp)	02.02.03.032-6	8	33,98	271,81
123		Pesquisa De Anticorpos Anti-Shistosomas	02.02.03.033-4	8	12,63	101,02
124	AASM	Pesquisa De Anticorpos Anti-Sm	02.02.03.034-2	8	26,43	211,41
125	AASSA	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ss-A (Ro)	02.02.03.035-0	27	29,06	784,61
126	AASSB	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ss-B (La)	02.02.03.036-9	8	29,06	232,48
127	AATRG	Pesquisa De Anticorpos Antitireoglobulina	02.02.03.062-8	124	74,21	9.202,36
128	CHIFM	Pesquisa De Anticorpos Antitrypanosoma Cruzi	02.02.03.077-6	124	18,32	2.271,06
129	AHBS	Pesquisa De Anticorpos Contra Antígeno De Superfície Do Vírus Da Hepatite	02.02.03.063-6	624	28,57	17.825,81
130	MON	Pesquisa De Anticorpos Heterófilos Contra O Vírus Epstein-Barr	02.02.03.073-3	74	44,81	3.315,75
131	CMVG	Pesquisa De Anticorpos Igg Anticitomegalovirus	02.02.03.074-1	624	25,24	15.748,76
132	TXG	Toxoplasmose IgG	02.02.03.076-8	624	39,03	24.356,22
133		Pesquisa De Anticorpos Igg Contra Arbovirus (Dengue E Febre Amarela)	02.02.03.079-2	500	66,00	33.000,00
134	AHAVG	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Vírus Da Hepatite A (Hav-Igg)	02.02.03.080-6	100	32,65	3.264,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

135	RUBG	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Vírus Da Rubéola	02.02.03.081-4	624	39,84	24.860,04
136	CMVM	Pesquisa De Anticorpos Igm Anti-Citomegalovirus	02.02.03.085-7	624	30,41	18.977,59
137	LEIM	Pesquisa De Anticorpos Igm Antileishmanias	02.02.03.086-5	100	22,00	2.200,00
138	TXM	Toxoplasmose Igm	02.02.03.087-3	624	16,53	10.316,59
139	AHBCM	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Antígeno Central Do Vírus Da Hepatite B	02.02.03.089-0	624	28,57	17.825,81
140	AHAVM	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Vírus Da Hepatite A (Hav-Igg)	02.02.03.091-1	624	33,37	20.824,00
141	RUBM	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Vírus Da Rubéola	02.02.03.092-0	624	32,65	20.372,35
142	COI	Pesquisa De Anticorpos Séricos Irregulares 37Oc	02.02.12.006-6	100	12,74	1.273,80
143	AHCV	Pesquisa De Anticorpos Contra O Vírus Hepatite C -	02.02.03.067-9	200	45,74	9.147,60
144	CEA	Pesquisa De Antígeno Carcinoembrionário (Cea)	02.02.03.096-2	100	23,50	2.349,60
145	CA125	Pesquisa Ca 125	02.02.80.616-8	200	38,19	7.638,84
146	DENM	Pesquisa Anticorpos Igm Vírus Dengue	02.02.03.079-2	800	43,00	34.397,44
147	DENG	Pesquisa Anticorpos Igg	02.02.03.079-2	800	53,75	42.996,80
148	HBS	Pesquisa De Antígeno De Superfície Do Vírus Da Hepatite B (Hbsag)	02.02.03.097-0	124	28,57	3.542,31
149	HBE	Pesquisa De Antígeno E Do Vírus Da Hepatite B (Hbeag)	02.02.03.098-9	124	28,57	3.542,31
150	ESP	Pesquisa De Espermatozóides (Após Vasectomia)	02.02.09.026-4	24	10,56	253,44
151	WR	Pesquisa De Fator Reumatoide (W Aaler-Rose)	02.02.03.101-2	124	12,04	1.492,76
152	FRH	Pesquisa De Fator Rh (Inclui D Fraco)	02.02.12.008-2	100	3,01	301,40
153	HCG	Pesquisa De Gonadotrofina Coriônica (Teste De Gravidez)	02.02.05.025-4	320	25,43	8.138,24
154	HEMOS	Pesquisa De Hemoglobina S	02.02.02.044-4	100	9,01	900,90
155	EPF	Pesquisa De Ovos E Cistos De Parasitas	02.02.04.012-7	600	3,63	2.178,00
156	PSO	Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes	02.02.04.014-3	600	3,63	2.178,00
157	CHHA	Pesquisa De Trypanossoma	02.02.02.046-0	100	6,01	600,60
158	PLEUF	Pesquisa De Trofozoítas Nas Fezes	02.02.04.017-8	700	3,63	2.541,00
159	CHIFI	Pesquisa De Trypanosoma Cruzi (Por Imunofluorescência)	02.02.03.104-7	100	22,00	2.200,00
160	CAA	Pesquisa Para Dosagem De Aminoácidos (Por Cromatografia)	02.02.05.014-9	100	8,14	814,00
161	FTR	Prova Do Látex Para Pesquisa Do Fator Reumatoide	02.02.09.030-2	500	4,16	2.079,00
162	VDRL	Sífilis (VDRL quantitativo), Reação sorológica	02.02.03.111-0	624	6,23	3.885,02
163	COD	Teste Direto De Antiglobulina Humana	02.02.02.054-1	100	6,01	600,60
164	FTAM	Teste Fta-Abs Igm Para Diagnóstico De Sífilis	02.02.03.113-6	100	22,00	2.200,00
165	COI	Teste Indireto De Antiglobulina Humana (Tia)	02.02.12.009-0	100	6,01	600,60
166	VDRL	Vdrl Para Detecção De Sífilis Em Gestante	02.02.03.117-9	700	6,23	4.358,20
167	FTAG	Teste Fta-Abs IgG Para Diagnóstico De Sífilis	02.02.03.112-8	100	15,00	1.500,00
168	VTD	25 Hidroxivitamina D	00.00.00.000-0	15	40,00	600,00
169	VTD1	VITAMINA D 1,25	00.00.00.000-0	15	80,00	1.200,00
170	HEMOB	Hemocultura - bactérias	02.81.08.298-0	15	80,00	1.200,00
171	HEMOF	Hemocultura - fungos	00.00.00.000-0	15	80,00	1.200,00
172	DHEA	Dehidroepiandrosterona (DHEA)	02.02.06.014-4	15	20,00	300,00
173	VTB1	VITAMINA B1	00.00.00.000-0	100	80,00	8.000,00
174	DDI	D-Dímero	00.00.00.000-0	200	100,00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

175	BNP	Peptídeo Natriurético Cerebral	00.00.00.000-0	15	80,00	1.200,00
176	AHBE	Anticorpos contra antígeno E da hepatite B (anti HBe)	02.02.03.064-4	15	35,00	525,00
177	AHBCT	Anticorpos da hepatite B (Anti HBC-total)	02.02.03.078-4	15	40,00	600,00
178	T3L	Triiodotironina Livre	02.02.06.390-0	15	25,00	375,00
179	FRT	Frutosaminas (Proteínas Glicosiladas)	02.80.11.554-0	15	10,00	150,00
180	CORTL	Cortisol, Dosagem em urina de 24 hs	02.80.50.142-0	100	30,00	3.000,00
181	CORT8	Cortisol Salivar 8 horas	02.80.50.142-0	15	20,00	300,00
182	IGA	Imunoglobulina A (IgA)	02.02.03.015-6	15	15,00	225,00
183	IGG	Imunoglobulina G (IgG)	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
184	IGM	Imunoglobulina M (IgM)	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
185	IGASL	IgA salivar	00.00.00.000-0	15	25,00	375,00
186	CAUR	Cálcio, Dosagem em urina de 24 hs	02.02.01.021-0	15	15,00	225,00
187	CREUR	Creatinina, Dosagem em urina de 24 hs	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
188	AURUR	Ácido úrico, Dosagem em urina de 24 hs	02.02.01.012-0	300	15,00	4.500,00
189	MGUR	Magnésio, Dosagem em urina de 24 hs	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
190	CITUR	Citrato (Ácido cíclico) urinário - 24 hs	00.00.00.000-0	15	75,00	1.125,00
191	VITC	VITAMINA C	02.02.01.011-2	15	50,00	750,00
192	SHBG	SHBG -GLOB.DE LIG.HORM.ESTEROIDES SEXUAL(dosagem)	02.02.80.598-3	20	30,00	600,00
193	DHT	DHT -DEHIDROTESTOSTERONA	02.02.06.015-2	15	40,00	600,00
194	SEL	SELENIO SERICO	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
195	HGH	HGH-HORMONIO DO CRESCIMENTO	02.02.06.022-5	15	25,00	375,00
196	FNB	FENOBARBITAL	02.02.07.012-3	15	20,00	300,00
197	NS1	Dengue - Antígeno NS1	00.00.00.000-0	1.000	70,00	70.000,00
198	LIP	LIPIDOGRAMA	00.00.00.000-0	1.000	50,00	50.000,00
199	COV19	Coronavírus (Covid-19) IgG/IgM (Sorologia)	00.00.00.000-0	1.000	350,00	350.000,00
200	COVPC	COVID-19 (SARS-CoV-2) PCR	00.00.00.000-0	1.000	350,00	350.000,00
201	DNA	DNA	00.00.00.000-0	50	450,00	22.500,00
202	COGN	CITOLOGIA ONCOTICA GERAL	00.00.00.000-0	15	160,00	2.400,00
203	CULMS	Fungos, Cultura	00.00.00.000-0	15	30,00	450,00
204	APBIO	Anátomo patológico por órgão, biópsia ou biópsia aspirativa	00.00.00.000-0	100	80,00	8.000,00
205	A1ANT	Alfa 1 ANTITRIPSINA FECAL	00.00.00.000-0	15	100,00	1.500,00
206	CALP	Calprotectina - Fezes	00.00.00.000-0	15	80,00	1.200,00
207	COPRO	Coprologia funcional	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
208	17AHP	17 Alfa Hidroxiprogesterona	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
209	AGDM	Anti Gliadina (Glúten), IgM	00.00.00.000-0	15	30,00	450,00
210	AGAG	Anti Gliadina IgA e IgG	00.00.00.000-0	15	30,00	450,00
211	AENDO	Anti-endomísio (IGA + IGG)	00.00.00.000-0	15	40,00	600,00
212	AENM	Anti - Endomísio IgM - Anticorpos	00.00.00.000-0	15	60,00	900,00
213	AL	Alumínio	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
214	APOA	Apolipoproteína A-1, Dosagem de	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
215	APOB	Apolipoproteína B, Dosagem de	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
216	MPRL	Macroprolactina	00.00.00.000-0	15	25,00	375,00
217	C717	IGE TARTRAZINA	00.00.00.000-0	15	50,00	750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

218	CA199	CA 19.9, Marcadores tumorais	00.00.00.000-0	100	38,19	3.819,00
219	FIB	Fibrinogênio, Dosagem de	00.00.00.000-0	100	20,00	2.000,00
220	E1	Estrona	00.00.00.000-0	50	30,00	1.500,00
221	CALCI	Calcitonina, Dosagem de	00.00.00.000-0	50	40,00	2.000,00
222	LIPOA	Lipoproteína (a)	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
223	ACDLA	Cardiolipina - Anticorpos IgA	00.00.00.000-0	15	47,00	705,00
224	CGB	Caxumba - Anticorpos IgM	00.00.00.000-0	100	40,00	4.000,00
225	CGG	Caxumba IgG - Anticorpos	00.00.00.000-0	100	35,00	3.500,00
226	CH50	Complemento total (CH50)	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
227	ACCP	Anti CCP (Cyclic Citrullinated Peptide)	00.00.00.000-0	15	30,00	450,00
228	TRAB	Anticorpo Anti-Receptor de TSH	00.00.00.000-0	15	40,00	600,00
229	ACTH	Hormônio adrenocorticotrófico - ACTH	00.00.00.000-0	50	20,00	1.000,00
230	CISTA	Cistatina C	00.00.00.000-0	15	60,00	900,00
231	CU	Cobre, Dosagem de	00.00.00.000-0	15	8,00	120,00
232	CRO	CROMO, Dosagem	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
233	E5	IgE Específico (E5) - Epitélios - Caspa e pelo de Cão	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
234	EHB	Hemoglobina, Eletroforese de	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
235	EX1	Ige Multiplo EX1	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
236	F1	IgE Específico (F1) - Alimentos - Clara de ovo	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
237	F13	IgE ESPECÍFICO (F13) - Alimentos - Amendoim	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
238	F14	IgE ESPECÍFICO (F14) - Alimentos - Grão de soja	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
239	F2	IgE ESPECÍFICO (F2) - Alimentos - Leite	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
240	I6	IgE ESPECÍFICO (I6) - Insetos - Barata (Blatella germanica)	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
241	D2	IgE ESPECÍFICO - Ácaros - Dermatophagoides farinae	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
242	EP1	IgE ESPECÍFICO (E1) - Epitélios - Caspa de gato	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
243	K82	IgE ESPECÍFICO (K82) - Ocupacionais - Latex	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
244	D1	IgE ESPECÍFICO - Ácaros - Dermatophagoides pteronyssinus	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
245	MX1	Ige Multiplo (MX1) - Fungos e leveduras	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
246	FX1	IgE Painel (FX1) - Alimentos	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
247	FX2	IgE PAINEL (FX2) - Alimentos 2	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
248	FX3	IgE Painel (FX3) - Alimentos	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
249	FX5	IGE MULTIPLO (FX5E) - Alimentos infantis	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
250	MX2	Ige Multiplo (MX2)	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
251	F2	IgE ESPECÍFICO (F2) - Alimentos - Leite	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
252	F232	IgE ESPECÍFICO (F232) - Alimentos - Ovoalbumina	00.00.00.000-0	15	50,00	750,00
253	F245	IgE ESPECÍFICO (F245) - Alimentos - Ovo	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
254	F25	IgE ESPECÍFICO (F25) - Alimentos - Tomate	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
255	F26	IgE ESPECÍFICO (F26) - Alimentos - Carne de porco	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
256	F263	IgE Específico (F263) - Alimentos - Pimenta do reino (verde)	00.00.00.000-0	15	50,00	750,00
257	F340	IgE Específico (F340) - Alimentos-Aditivos - Verm Carmim	00.00.00.000-0	15	40,00	600,00
258	F4	IgE ESPECÍFICO (F4) - Alimentos - Trigo	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

259	F414	Ige Específico Peixe (Tilápia)	00.00.00.000-0	15	40,00	600,00
260	F75	IgE ESPECÍFICO (F75) - Alimentos - Gema de ovo	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
261	F76	IgE ESPECÍFICO (F76) - Alimentos - A-lactoalbumina	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
262	F77	IgE ESPECÍFICO (F77) - Alimentos B-lactoglobulina	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
263	F78	IgE ESPECÍFICO (F78) - Alimentos - Caseína	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
264	F79	IgE ESPECÍFICO (F79) - Gluten	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
265	F8	IgE ESPECÍFICO (F8) - Alimentos - Milho	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
266	F92	IgE ESPECÍFICO (F92) - Alimentos - Banana	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
267	F93	IgE ESPECÍFICO (F93) - Alimentos - Cacau	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
268	H2	IgE ESPECÍFICO (H2) - Inalantes - Pó caseiro Hollister stier	00.00.00.000-0	15	25,00	375,00
269	DNAIF	Anti - DNA (dupla hélice) ou nativo	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
270	ADT	Aldosterona (RIE)	00.00.00.000-0	10	15,00	150,00
271	HSM	Herpes simples 1 e 2, Dosagem de anticorpos IgM para	00.00.00.000-0	50	20,00	1.000,00
272	HSG	Herpes simples 1 e 2, Pesquisa de anticorpos IgG para	00.00.00.000-0	50	20,00	1.000,00
273	HX2	IgE HX2 - Pó de Casa	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
274	IA2	Anticorpos Anti-Tirosina Fosfatase	00.00.00.000-0	15	50,00	750,00
275	AMTBM	Mycobacterium tuberculosis IgM	00.00.00.000-0	15	110,00	1.650,00
276	AMTBG	Mycobacterium tuberculosis IgG	00.00.00.000-0	15	110,00	1.650,00
277	MULLE	Hormonio Anti Mullerian	00.00.00.000-0	15	500,00	7.500,00
278	OXC	Oxcarbapina	00.00.00.000-0	15	50,00	750,00
279	PB	Chumbo, Dosagem de	00.00.00.000-0	15	10,00	150,00
280	TPZM	Teste do pezinho - Master	00.00.00.000-0	15	250,00	3.750,00
281	CVHCV	Carga viral de HCV, Hepatite C - Detecção por PCR	00.00.00.000-0	10	600,00	6.000,00
282	HIVPC	HIV PCR QUANTITATIVO	00.00.00.000-0	10	30,00	300,00
283	ARNP	Anticorpos RNP	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
284	DISBI	Teste de Disbiose - Pesquisa Indican	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
285	RPTCR	Relação Proteína/Creatinina urinária	00.00.00.000-0	15	25,00	375,00
286	T3R	Triiodotironina (T3) reverso (RIE)	00.00.00.000-0	15	90,00	1.350,00
287	SER	Serotonina (ácido 5-hidroxi-triptamina)	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
288	VTA	Vitamina A	00.00.00.000-0	15	60,00	900,00
289	VTE	Vitamina E	00.00.00.000-0	15	80,00	1.200,00
290	ACOXÁ	Ácido Oxálico	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
291	INSIR	Insulina - Índice de Homa (IH)	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
292	HOM	Homocisteína, Dosagem de	00.00.00.000-0	15	40,00	600,00
293	TRE	Treponema (IGM), Pesquisa de	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
294	AAGAD	Anticorpos anti-GAD (a-decarboxilase do ácido glutâmico)	00.00.00.000-0	15	60,00	900,00
295	CCEL	Liquor Cefalo Raqueano-Rotina ou Bioquímica de Líquido Pleural	00.00.00.000-0	40	100,00	4.000,00
296	ZVG	Zika IGG	00.00.00.000-0	100	300,00	30.000,00
297	ZVM	Zika IGM	00.00.00.000-0	100	300,00	30.000,00
298	CKVNG	Chinkungunya	00.00.00.000-0	100	260,00	26.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

2.2. Por ocasião da expedição das requisições referidas no tópico antecedente, será definido o exato quantitativo dos produtos/serviços a serem entregues, sempre em vista as necessidades e interesse da Prefeitura Municipal de Centralina-MG.

2.3. A contratada deverá prestar os serviços nos quantitativos a serem definidos pelo Departamento Competente desta Prefeitura.

2.4. O contrato decorrente da presente licitação vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, período em que serão expedidas as requisições para a entrega dos produtos/serviços, no quantitativo definido na ocasião, segundo os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal de Centralina-MG.

2.5. A Prefeitura Municipal de Centralina-MG, não se obrigará durante a vigência contratual a requisitar o quantitativo global dos produtos/serviços, na forma prevista no quadro especificado acima, na medida em que o fornecimento se dará conforme os seus interesses e necessidades exclusivos, sendo descabido à contratada pleitear o fornecimento global dos produtos até o término de vigência contratual;

2.6. Para realização dos exames a CONTRATANTE realizará coleta até 07 (sete) vezes por semana, a critério do gestor do contrato, Secretaria Municipal de Saúde.

2.7. A Contratada deverá efetuar a entrega de exame e laudo em até cinco dias úteis para as Unidades de Saúde e de imediato na unidade de urgência.

2.8. Não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados constantes do contrato.

2.9. Responsabilizar-se à por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu acompanhante, por profissional empregado ou preposto.

2.10. Não poderá utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.

2.11 Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. São requisitos e condições básicas de habilitação, credenciamento, contratação e vigência do contrato:

I - atender a todas as condições estabelecidas neste Edital;

II - não ser a sociedade integrada por agentes públicos do Município de Centralina-MG, seus cônjuges, companheiros, conviventes ou parentes até o segundo grau, seja na qualidade de sócio, associado ou empregado;

III - não estar a sociedade ou qualquer de seus sócios, empregados e associados em mora ou inadimplente com o Município, nem lhe ter causado prejuízo não ressarcido;

IV - não ter sido descredenciado, nem ter contrato anterior rescindido por iniciativa do Município, salvo mediante apresentação de justificativa aceita pelo Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

V - estar em dia com suas obrigações administrativas e legais junto aos Conselhos a que estão registrados.

VI - estar a sociedade e seus sócios, empregados e associados em dia com suas obrigações legais e fiscais, inclusive durante o período de vigência do contrato;

4. DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO.

4.1. O requerimento para o credenciamento, preenchido e assinado conforme modelo no Anexo I, apensado da documentação exigida, serão apresentados em apenas um invólucro, (contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, conforme modelo abaixo) para efeito de análise pela Comissão de Licitação Permanente do Município de Centralina-MG, a **partir do dia 27 de janeiro de 2021 das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas** nos dias úteis, na Prefeitura Municipal de Centralina-MG, Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro, Cep: 38.390-000, no Departamento de Licitações.

RAZÃO SOCIAL

Envelope nº 1 – DOCUMENTOS P/ CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA-MG

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

Inexigibilidade/Credenciamentonº 002/2021

4.2. O Município não terá responsabilidade sobre o credenciamento e sobre a documentação que tenham sido enviados pelos Correios.

4.3. Não será aceito documentação enviada via fax ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.

4.4. Deverão ser anexados ao Requerimento de Credenciamento (Anexo I) os documentos a seguir indicados, observando-se o prazo de validade dos mesmos, ou até 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão, se não tiver indicação de prazo, conforme o que segue:

PESSOAS JURÍDICAS:

I - Contrato Social, Contrato de Firma Individual ou Estatuto Social, acompanhado da última alteração, devidamente registrado;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

III - Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação;

IV - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do artigo 29, V, da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

VI - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior à 90 (noventa) dias, da data designada para a sessão no presente certame;

VII - O profissional indicado pela empresa para a prestação dos serviços deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de inscrição no CPF;

c) Certificado de Registro junto ao Conselho Profissional competente;

d) Certificado ou Diploma de formação superior, devidamente registrado no conselho de classe;

VIII - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

4.5 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia, autenticada por cartório competente ou pelos membros da comissão de licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A Comissão poderá proceder à diligência quanto à autenticidade e veracidade das informações e documentos apresentados, conforme parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.6. Havendo interesse do Município de Centralina-MG na contratação, o interessado habilitado será notificado para assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, o qual poder ser prorrogado a critério do Município de Centralina-MG.

4.7. O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem anterior, representará desistência com relação ao procedimento previsto neste Edital, tornando ineficazes os atos até então praticados pela pessoa jurídica e impossibilitando futura contratação fundamentada nesta habilitação, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

5. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. O contrato a ser firmado, cuja minuta (Anexo III) integra este edital, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

5.2. O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado, observado a oportunidade, conveniência e a necessidade do serviço, por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal, mediante a formalização de simples Aditivo Contratual, de conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

5.3. Os CREDENCIADOS não terão vínculo empregatício com o Município, sendo de exclusiva responsabilidade daquele as despesas com seguros de natureza trabalhista vigentes, transporte, alimentação e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes à prestação dos serviços.

5.4. O Município poderá a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência do contrato administrativo, ampliando ou limitando os serviços prestados pelo CREDENCIADO, de acordo com sua disponibilidade orçamentária.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Pelo descumprimento das condições e preceitos deste Edital, bem como das cláusulas do contrato assinado, garantida a prévia defesa, o CREDENCIADO ficará sujeito às penalidades previstas na minuta de contrato - Anexo III, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.2. As penalidades previstas no contrato poderão ser aplicadas desde o momento da entrega do Requerimento de Credenciamento, durante o procedimento previsto neste Edital, na vigência do prazo contratual e mesmo depois de rescindido ou expirado seu prazo, desde que constatada alguma irregularidade na prestação dos serviços.

6.3. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual o CREDENCIADO sujeitar-se-á as seguintes sanções:

6.3.1. Advertência;

6.3.2. Multa diária por inexecução contratual parcial de 1% (um por cento) do valor já faturado, até o limite de 10% (dez por cento) deste, nos termos do Art. 87 e seguintes da Lei 8666/93;

6.3.3. Multa por inexecução contratual parcial, até o limite de 10% (dez por cento) do valor já faturado, correspondente à gravidade da infração, garantida ao CREDENCIADO ampla e prévia defesa, nos termos do Art. 87 da Lei 8666/ 93;

6.3.4. Multa por inexecução contratual de 5% (cinco por cento) do valor já faturado, cabível na rescisão contratual por culpa do CREDENCIADO;

6.3.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Centralina, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

6.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar/contratar com a Administração Pública.

6.4. A inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades acima previstas, enseja sua rescisão, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no art. 78 do mesmo diploma legal, a saber:

6.4.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

6.4.2. Atraso injustificado no início dos serviços;

6.4.3. Paralisação na prestação dos serviços sem justa causa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

6.4.4. Subcontratação total ou parcial, cessão ou transferência do objeto ajustado, assim como cisão, fusão ou incorporação que afetem a execução do que foi pactuado;

6.4.5. Não atendimento reiterado das de terminações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual;

6.4.6. Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma o parágrafo primeiro do artigo 67, da Lei 8.666/93;

6.4.7. Razões de interesse público;

6.4.8. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

7. RECURSOS

7.1. Dos atos e decisões praticados neste procedimento de credenciamento caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do ato recorrido.

7.2. Não serão conhecidos recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal da empresa licitante.

7.3. O Município de Centralina-MG, não se responsabilizará por memoriais de recursos e que sejam endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos das citadas neste instrumento, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal aplicável.

7.4. O recurso deve ser:

a) dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do Presidente da Comissão de Licitação;

b) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado, devidamente comprovado;

c) ser protocolizado na Seção de Protocolo da Prefeitura ou na Seção de Licitação, situadas na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro, Cep: 38.390-000.

7.5. A intimação dos atos referentes ao credenciamento, inclusive eventual aplicação de penalidades, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

7.6. Não serão considerados os recursos que se baseiem em aditamento ou modificações da documentação, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso.

7.7. Interposto o recurso, dele será dada ciência, por escrito, às demais sociedades envolvidas na Pré-Qualificação, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.8. É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pela mesma Sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

7.9. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento através da afixação da ata de julgamento do recurso no quadro de avisos do Município e/ou através de comunicação por escrito, ou, ainda, publicação na Imprensa Oficial.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.08.02 – 2.0047 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00

02.08.02 – 2.0085 – 10.301.0008 - 3.3.90.39.00

02.08.02 – 2.0050 – 10.302.0008 – 3.3.90.39.00

02.08.02 – 2.0085 – 10.302.0008 – 3.3.90.39.00

9. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

9.1. O Município de Centralina-MG poderá revogar o presente Edital de Credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento da documentação, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O Município de Centralina-MG, mensalmente, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, remunerando os profissionais de acordo com o preço fixado para a prestação dos serviços.

10.2. O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada da declaração expedida pela Secretaria de Saúde de que prestou o serviço, objeto desta licitação.

10.3. Para que seja efetuado o pagamento, a pessoa jurídica, além da Nota Fiscal, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde os comprovantes do recolhimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas, se existentes, relativas ao mês anterior à prestação dos serviços, com exceção das obrigações retidas na fonte.

10.4. É vedado ao CREDENCIADO cobrar diretamente do usuário qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados, concernentes aos procedimentos autorizados pelo Município de Centralina-MG.

10.5. O Município de Centralina-MG reserva-se no direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo para o CREDENCIADO, que se obriga a prestar todos os esclarecimentos necessários.

10.6. No caso de serem feitas glosas aos documentos apresentados, o Município de Centralina-MG deverá comunicar por escrito ao CREDENCIADO, que terá o prazo de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

(dez) dias para substituí-los ou retificá-los. Se as glosas forem feitas indevidamente, o Município de Centralina-MG pagará o quantitativo final devido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da reapresentação da documentação ou da justificativa.

10.7. Por ocasião do pagamento dos serviços o Município de Centralina- MG, procederá à retenção dos tributos e contribuições, na forma da legislação vigente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

11.2. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11.3. Quando a lei não dispuser em contrário, na contagem dos prazos citados neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que, na hipótese do prazo findar em dia não-útil, o vencimento deslocar-se-á, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente.

11.4. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município de Centralina-MG.

11.5. É facultada ao Município de Centralina-MG a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

11.6. As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste edital, bem como, quaisquer outras informações, deverão ser solicitadas à Comissão Permanente de Licitação, por escrito, podendo ser feitos, através do endereço eletrônico licitacao.centralina@gmail.com, em um prazo máximo de 02(dois) dias úteis, antes da data prevista para a entrega dos documentos.

11.7. Passam a fazer parte deste edital todos os seus anexos.

11.8. Outras informações e edital completo à disposição dos interessados no Departamento de Licitações – Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro, – Cep: 38.390-000.

11.9. Para dirimir as questões oriundas deste Edital, será competente o Foro da Comarca de Canápolis-MG, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

Centralina – MG, 14 de janeiro de 2021.

SUELAINÉ DE FÁTIMA MOURA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

ANEXO I

MODELO PARA REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa, _____, inscrita no CNPJ n. _____ com endereço na _____ n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, doravante denominada Credenciada(o), por seu representante legal, Sr.(a) _____ (no caso de pessoa jurídica), especialmente para instruir o processo administrativo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS** na qual pretende credenciar-se e/ou cadastrar-se:

ITEM	MNE	ESPECIFICAÇÃO DO EXAME	CÓDIGO SUS	Qtd.	Vir. Unit.	Valor Total
1	EAS	Análise De Caracteres Físicos, Elementos E Sedimentos Na Urina	02.02.05.001-7	5.500	6,51	35.816,00
2	TSA	Antibiograma	02.02.08.001-3	750	7,67	5.751,90
3	BAAR	Baciloscopia Direta Para Baar	02.02.08.004-8	150	7,39	1.108,80
4	BAAR	Baciloscopia Direta Para Baar (Tuberculose)	02.02.08.006-4	150	20,02	3.003,00
5	BAC	Bacterioscopia (Gram)	02.02.08.007-2	750	5,54	4.158,00
6	CLCRE	Clearance De Creatinina	02.02.05.002-5	80	7,34	586,87
7	PLA	Contagem De Plaquetas	02.02.02.002-9	250	11,94	2.984,85
8	RET	Contagem De Reticulócitos	02.02.02.003-7	50	6,12	305,80
9	COI	Coombs Indireto	02.02.12.009-0	70	11,88	831,60
10	CULUR	Cultura De Bactérias Para Identificação	02.02.08.008-0	2.500	12,36	0.910,00
11	CULNK	Cultura Para Baar	02.02.08.011-0	74	12,39	916,56
12	TRA	Determinação De Capacidade De Fixação Do Ferro	02.02.01.002-3	250	4,42	1.105,50
13	GLIPP	Determinação De Curva Glicêmica (2 Dosagens)	02.02.01.004-0	624	7,99	4.983,26
14	G5	Determinação De Curva Glicêmica Clássica (5 Dosagens)	02.02.01.007-4	80	19,80	1.584,00
15	FTR	Determinação De Fator Reumatoide	02.02.03.007-5	250	6,23	1.556,50
16	TCOA	Determinação De Tempo De Coagulação	02.02.02.007-0	1.250	5,41	6.756,75
17	TSAN	Determinação De Tempo De Sangramento – Duke	02.02.02.009-6	1.250	5,41	6.756,75
18	CFO	Determinação De Tempo De Sobrevida De Hemácias	02.02.02.011-8	1.250	12,74	15.922,50
19	TAP	Determinação De Tempo E Atividade Da Protrombina (Tap)	02.02.02.014-2	1.250	6,01	7.507,50
20	VHS	Determinação De Velocidade De Hemossedimentação (Vhs)	02.02.02.015-0	2.000	5,41	10.810,80
21	GS	Determinação Direta E Reversa De Grupos Abo	02.02.12.002-3	500	3,01	1.507,00
22	PTT	Determinação Do Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada (Tpp Ativada)	02.02.02.013-4	750	11,42	8.568,45
23	PCRUS	Determinação Quantitativa De Proteína C Reativa	02.02.03.008-3	200	18,32	3.663,00
24	AUR	Dosagem De Ácido Úrico	02.02.01.012-0	1.040	4,07	4.232,80
25	AVAL	Dosagem De Ácido Valproico	02.02.07.005-0	6	33,90	203,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

26	ALD	Dosagem De Aldolase	02.02.01.014-7	12	8,10	97,15
27	A1GA	Dosagem De Alfa-1-Glicoproteína Ácida	02.02.01.016-3	10	12,14	121,44
28	AFP	Dosagem De Alfa-Fetoproteína	02.02.03.009-1	8	32,73	261,84
29	AMI	Dosagem De Amilase	02.02.01.018-0	600	4,70	2.821,50
30	AND	Dosagem De Androstenediona	02.02.06.011-0	20	28,56	571,30
31	DROGAS	Dosagem De Antidepressivos Tricíclicos	02.02.07.011-5	14	922,77	12.918,75
32	PSA	Dosagem De Antígeno Prostático Específico (Psa)	02.02.03.010-5	2.500	20,04	50.094,00
33	DROGAS	Dosagem De Barbituratos	02.02.07.012-3	20	43,33	866,58
34	B2MG	Dosagem De Beta-2-Microglobulina	02.02.03.011-3	8	67,55	540,39
35	BILTF	Dosagem De Bilirrubina Total E Frações	02.02.01.020-1	380	4,42	1.680,36
36	CA	Dosagem De Cálcio	02.02.01.021-0	150	4,07	610,50
37	CAI	Dosagem De Cálcio Ionizável	02.02.01.022-8	55	7,72	424,71
38	CARB	Dosagem De Carbamazepina	02.02.07.015-8	8	30,81	246,47
39	CITRA	Dosagem De Citrato	02.02.05.008-4	8	59,88	479,07
40	CL	Dosagem De Cloreto	02.02.01.026-0	95	8,10	769,54
41	HDL	Dosagem De Colesterol Hdl	02.02.01.027-9	5.000	7,34	36.679,50
42	LDL	Dosagem De Colesterol Ldl	02.02.01.028-7	5.000	6,18	30.888,00
43	COL	Dosagem De Colesterol Total	02.02.01.029-5	5.000	4,07	20.350,00
44	COE	Dosagem De Colinesterase	02.02.01.030-9	24	8,10	194,30
45	C3	Dosagem De Complemento C3	02.02.03.012-1	40	17,50	700,13
46	C4	Dosagem De Complemento C4	02.02.03.013-0	20	16,91	338,18
47	CORT	Dosagem De Cortisol	02.02.06.013-6	25	26,16	653,95
48	CRE	Dosagem De Creatinina	02.02.01.031-7	7.500	3,66	27.472,50
49	CK	Dosagem De Creatinofosfoquinase (Cpk_	02.02.01.032-5	500	7,69	3.845,60
50	CKMB	Dosagem De Creatinofosfoquinase Fração Mb	02.02.01.033-3	500	8,61	4.305,40
51	LDH	Dosagem De Desidrogenase Láctica	02.02.01.036-8	200	7,29	1.457,28
52	E2	Dosagem De Estradiol	02.02.06.016-0	200	20,99	4.197,60
53	FEN	Dosagem De Fenitoína	02.02.07.022-0	12	31,48	377,78
54	FER	Dosagem De Ferritina	02.02.01.038-4	520	22,44	11.667,66
55	FE	Dosagem De Ferro Sérico	02.02.01.039-2	148	6,95	1.028,57
56	AFO	Dosagem De Folato	02.02.01.040-6	82	24,10	1.976,28
57	FAL	Dosagem De Fosfatase Alcalina	02.02.01.042-2	1.000	4,20	4.200,90
58	P	Dosagem De Fósforo	02.02.01.043-0	23	4,20	96,62
59	GLI	Dosagem De Glicose	02.02.01.047-3	10.000	3,87	38.665,00
60	G6PD	Dosagem De Glicose-6-Fosfato Desidrogenase	02.02.01.048-1	38	23,19	881,06
61	BHCG	Dosagem De Gonadotrofina Coriônica Humana (Hcg, Beta Hcg)	02.02.06.021-7	624	22,25	13.885,87
62	HAPT	Dosagem De Haptoglobina	02.02.01.049-0	74	22,14	1.638,09
63	HBGLI	Dosagem De Hemoglobina Glicosilada	02.02.01.050-3	1.200	22,62	27.147,12
64	FSH	Dosagem De Hormônio Folículo-Estimulante (Fsh)	02.02.06.023-3	300	19,21	5.761,80
65	LH	Dosagem De Hormônio Luteinizante (Lh)	02.02.06.024-1	300	21,38	6.415,20
66	TSH	Hormônio Tireoestimulante (TSH)	02.02.06.025-0	820	12,79	10.488,46
67	IGE	Dosagem De Imunoglobulina E (Ige)	02.02.03.016-4	500	16,28	8.140,00
68	INS	Dosagem De Insulina	02.02.06.026-8	30	17,90	536,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

69	LPS	Dosagem De Lipase	02.02.01.055-4	51	4,95	252,45
70	MG	Dosagem De Magnésio	02.02.01.056-2	142	4,42	627,92
71	MICA	Dosagem De Microalbumina Na Urina	02.02.05.009-2	250	16,08	4.019,40
72	AFO	Dosagem Ácido Fólico	02.02.01.040-6	164	26,95	4.419,80
73	ALB	Dosagem Albumina	02.02.01.061-9	140	7,04	985,60
74	LI	Dosagem De Lítio	02.02.07.025-5	200	9,90	1.980,00
75	PSAL	Dosagem De Psa Livre	02.02.03.010-5	1.340	24,49	32.811,24
76	TROP	Dosagem Troponina	02.02.03.120-9	500	29,70	14.850,00
77	A1GA	Dosagem De Muco-Proteínas	02.02.01.057-0	74	4,42	327,23
78	OXAUR	Dosagem De Oxalato	02.02.05.010-6	15	12,14	182,16
79	PTH	Dosagem De Paratormônio	02.02.06.027-6	100	56,93	5.693,16
80	K	Dosagem De Potássio	02.02.01.060-0	2.500	4,07	10.175,00
81	PROG	Dosagem De Progesterona	02.02.06.029-2	100	20,47	2.046,88
82	PRL	Dosagem De Prolactina	02.02.06.030-6	100	16,71	1.670,90
83	PTCR	Dosagem De Proteína C Reativa	02.02.03.020-2	2.500	6,23	15.565,00
84	PTUR	Dosagem De Proteínas (Urina De 24 Horas)	02.02.05.011-4	300	4,49	1.346,40
85	PT	Dosagem De Proteínas Totais	02.02.01.061-9	100	3,08	308,00
86	PTF	Dosagem De Proteínas Totais E Frações	02.02.01.062-7	124	4,07	504,68
87	NA	Dosagem De Sódio	02.02.01.063-5	2.500	4,07	10.175,00
88	SOMC	Dosagem De Somatomedina C (Igf1)	02.02.06.032-2	4	49,45	197,79
89	SDHEA	Dosagem De Sulfato De Hidroepiandrosterona (Dheas)	02.02.06.033-0	8	24,47	195,78
90	TESTT	Dosagem De Testosterona	02.02.06.034-9	200	20,20	4.039,20
91	TESTL	Dosagem De Testosterona Livre	02.02.06.035-7	200	31,50	6.300,80
92	T4	Dosagem De Tiroxina (T4)	02.02.06.037-3	1.200	13,23	15.871,68
93	T4L	Dosagem De Tiroxina Livre (T4 Livre)	02.02.06.038-1	500	21,71	10.857,00
94	TGP	Dosagem De Transaminase Glutâmico Pirúvica (TgP)	02.02.01.065-1	2.000	4,42	8.844,00
95	TGO	Dosagem De Transaminase Glutâmico-Oxalacética (TgO)	02.02.01.064-3	2.000	4,42	8.844,00
96	TRA	Dosagem De Transferrina	02.02.01.066-0	148	17,85	2.641,27
97	TRI	Dosagem De Triglicerídeos	02.02.01.067-8	5.000	6,95	34.749,00
98	T3	Dosagem De Triiodotironina (T3)	02.02.06.039-0	500	12,98	6.489,45
99	URE	Dosagem de Uréia	02.02.01.069-4	5.000	4,07	20.350,00
100	VTB12	Dosagem De Vitamina B12	02.02.01.070-8	750	31,50	23.628,00
101	ZN	Dosagem De Zinco	02.02.07.035-2	85	27,54	2.341,24
102	GGT	Dosagem Gama-Glutamil-Transferase (Gama Gt)	02.02.01.046-5	500	6,95	3.474,90
103	EPT	Eletroforese De Proteínas	02.02.01.072-4	32	22,71	726,74
104	HEM	Eritrograma (Eritrócitos, Hemoglobina, Hematócrito)	02.02.02.036-3	374	6,01	2.246,24
105	GASO	Gasometria (Ph, Pco ² Po ² Bicarbonato As ²) – Exceto Base	02.02.01.073-2	150	198,00	29.700,00
106	HEM	Hemograma Completo	02.02.02.038-0	12.500	8,14	101.722,50
107	HB	Hemoglobina	02.02.02.030-4	350	14,17	4.958,80
108	PPD	Intradermorreação Com Derivado Protéico Purificado (Ppd)	02.02.03.024-5	74	59,40	4.395,60
109	LEU	Leucograma	02.02.02.039-8	32	6,01	192,19
110	ACDLG	Pesquisa De Anticorpo Igg Anticardiolipina	02.02.03.025-3	15	46,18	692,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

111	ACDLM	Pesquisa De Anticorpo Igm Anticardiolipina	02.02.03.026-1	15	46,18	692,70
112	ADNA	Pesquisa De Anticorpos Anti-Dna	02.02.03.027-0	8	21,98	175,86
113	ASCL	Pesquisa De Anticorpos Antiescleroderma (Scl 70)	02.02.03.045-8	8	35,44	283,54
114	ASLO	Pesquisa De Anticorpos Antiestreptolisina O (Aslo)	02.02.03.047-4	124	6,23	772,02
115	AHPM	Pesquisa De Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	02.02.03.028-8	70	45,97	3.217,83
116	HIVWB	Pesquisa De Anticorpos Anti-Hiv 1 (W Estern-Blot)	02.02.03.029-6	200	221,84	44.367,84
117	HIV12	Pesquisa De Anticorpos Anti-Hiv1+Hiv2 (Elisa)	02.02.03.030-0	1.000	61,60	61.600,00
118	HTLV	Pesquisa De Anticorpos Anti-Htlv1+Htlv2	02.02.03.031-8	15	51,32	769,80
119	AHBC	Pesquisa De Anticorpos Anti-Igg Contra Antígeno Central Do Vírus	02.02.03.078-4	664	28,57	18.968,49
120	AAMIC	Pesquisa De Anticorpos Antimicrosomas	02.02.03.055-5	8	33,98	271,81
121	FAN	Pesquisa De Anticorpos Antinucleo	02.02.03.059-8	124	26,43	3.276,87
122	ARNP	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ribonucleoproteína (Rnp)	02.02.03.032-6	8	33,98	271,81
123		Pesquisa De Anticorpos Anti-Shistosomas	02.02.03.033-4	8	12,63	101,02
124	AASM	Pesquisa De Anticorpos Anti-Sm	02.02.03.034-2	8	26,43	211,41
125	AASSA	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ss-A (Ro)	02.02.03.035-0	27	29,06	784,61
126	AASSB	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ss-B (La)	02.02.03.036-9	8	29,06	232,48
127	AATRG	Pesquisa De Anticorpos Antitireoglobulina	02.02.03.062-8	124	74,21	9.202,36
128	CHIFM	Pesquisa De Anticorpos Antitrypanosoma Cruzi	02.02.03.077-6	124	18,32	2.271,06
129	AHBS	Pesquisa De Anticorpos Contra Antígeno De Superfície Do Vírus Da Hepatite	02.02.03.063-6	624	28,57	17.825,81
130	MON	Pesquisa De Anticorpos Heterófilos Contra O Vírus Epstein-Barr	02.02.03.073-3	74	44,81	3.315,75
131	CMVG	Pesquisa De Anticorpos Igg Anticitomegalovirus	02.02.03.074-1	624	25,24	15.748,76
132	TXG	Toxoplasmose IgG	02.02.03.076-8	624	39,03	24.356,22
133		Pesquisa De Anticorpos Igg Contra Arbovirus (Dengue E Febre Amarela)	02.02.03.079-2	500	66,00	33.000,00
134	AHAVG	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Vírus Da Hepatite A (Hav-Igg)	02.02.03.080-6	100	32,65	3.264,80
135	RUBG	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Vírus Da Rubéola	02.02.03.081-4	624	39,84	24.860,04
136	CMVM	Pesquisa De Anticorpos Igm Anti-Citomegalovirus	02.02.03.085-7	624	30,41	18.977,59
137	LEIM	Pesquisa De Anticorpos Igm Antileishmanias	02.02.03.086-5	100	22,00	2.200,00
138	TXM	Toxoplasmose IgM	02.02.03.087-3	624	16,53	10.316,59
139	AHBCM	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Antígeno Central Do Vírus Da Hepatite B	02.02.03.089-0	624	28,57	17.825,81
140	AHAVM	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Vírus Da Hepatite A (Hav-Igg)	02.02.03.091-1	624	33,37	20.824,00
141	RUBM	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Vírus Da Rubéola	02.02.03.092-0	624	32,65	20.372,35
142	COI	Pesquisa De Anticorpos Séricos Irregulares 37Oc	02.02.12.006-6	100	12,74	1.273,80
143	AHCV	Pesquisa De Anticorpos Contra O Vírus Hepatite C -	02.02.03.067-9	200	45,74	9.147,60
144	CEA	Pesquisa De Antígeno Carcinoembrionário (Cea)	02.02.03.096-2	100	23,50	2.349,60
145	CA125	Pesquisa Ca 125	02.02.80.616-8	200	38,19	7.638,84
146	DENM	Pesquisa Anticorpos Igm Virus Dengue	02.02.03.079-2	800	43,00	34.397,44
147	DENG	Pesquisa Anticorpos Igg	02.02.03.079-2	800	53,75	42.996,80
148	HBS	Pesquisa De Antígeno De Superfície Do Vírus Da Hepatite B (Hbsag)	02.02.03.097-0	124	28,57	3.542,31
149	HBE	Pesquisa De Antígeno E Do Vírus Da Hepatite B (Hbeag)	02.02.03.098-9	124	28,57	3.542,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

150	ESP	Pesquisa De Espermatozóides (Após Vasectomia)	02.02.09.026-4	24	10,56	253,44
151	WR	Pesquisa De Fator Reumatoide (W Aaler-Rose)	02.02.03.101-2	124	12,04	1.492,76
152	FRH	Pesquisa De Fator Rh (Inclui D Fraco)	02.02.12.008-2	100	3,01	301,40
153	HCG	Pesquisa De Gonadotrofina Coriônica (Teste De Gravidez)	02.02.05.025-4	320	25,43	8.138,24
154	HEMOS	Pesquisa De Hemoglobina S	02.02.02.044-4	100	9,01	900,90
155	EPF	Pesquisa De Ovos E Cistos De Parasitas	02.02.04.012-7	600	3,63	2.178,00
156	PSO	Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes	02.02.04.014-3	600	3,63	2.178,00
157	CHHA	Pesquisa De Trypanossoma	02.02.02.046-0	100	6,01	600,60
158	PLEUF	Pesquisa De Trofozoítas Nas Fezes	02.02.04.017-8	700	3,63	2.541,00
159	CHIFI	Pesquisa De Trypanosoma Cruzi (Por Imunofluorescência)	02.02.03.104-7	100	22,00	2.200,00
160	CAA	Pesquisa Para Dosagem De Aminoácidos (Por Cromatografia)	02.02.05.014-9	100	8,14	814,00
161	FTR	Prova Do Látex Para Pesquisa Do Fator Reumatoide	02.02.09.030-2	500	4,16	2.079,00
162	VDRL	Sífilis (VDRL quantitativo), Reação sorológica	02.02.03.111-0	624	6,23	3.885,02
163	COD	Teste Direto De Antiglobulina Humana	02.02.02.054-1	100	6,01	600,60
164	FTAM	Teste Fta-Abs IgM Para Diagnóstico De Sífilis	02.02.03.113-6	100	22,00	2.200,00
165	COI	Teste Indireto De Antiglobulina Humana (Tia)	02.02.12.009-0	100	6,01	600,60
166	VDRL	Vdrl Para Detecção De Sífilis Em Gestante	02.02.03.117-9	700	6,23	4.358,20
167	FTAG	Teste Fta-Abs IgG Para Diagnóstico De Sífilis	02.02.03.112-8	100	15,00	1.500,00
168	VTD	25 Hidroxivitamina D	00.00.00.000-0	15	40,00	600,00
169	VTD1	VITAMINA D 1,25	00.00.00.000-0	15	80,00	1.200,00
170	HEMOB	Hemocultura - bactérias	02.81.08.298-0	15	80,00	1.200,00
171	HEMOF	Hemocultura - fungos	00.00.00.000-0	15	80,00	1.200,00
172	DHEA	Dehidroepiandrosterona (DHEA)	02.02.06.014-4	15	20,00	300,00
173	VTB1	VITAMINA B1	00.00.00.000-0	100	80,00	8.000,00
174	DDI	D-Dímero	00.00.00.000-0	200	100,00	20.000,00
175	BNP	Peptídeo Natriurético Cerebral	00.00.00.000-0	15	80,00	1.200,00
176	AHBE	Anticorpos contra antígeno E da hepatite B (anti HBe)	02.02.03.064-4	15	35,00	525,00
177	AHBC	Anticorpos da hepatite B (Anti Hbc-total)	02.02.03.078-4	15	40,00	600,00
178	T3L	Triiodotironina Livre	02.02.06.390-0	15	25,00	375,00
179	FRT	Frutosaminas (Proteínas Glicosiladas)	02.80.11.554-0	15	10,00	150,00
180	CORTL	Cortisol, Dosagem em urina de 24 hs	02.80.50.142-0	100	30,00	3.000,00
181	CORT8	Cortisol Salivar 8 horas	02.80.50.142-0	15	20,00	300,00
182	IGA	Imunoglobulina A (IgA)	02.02.03.015-6	15	15,00	225,00
183	IGG	Imunoglobulina G (IgG)	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
184	IGM	Imunoglobulina M (IgM)	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
185	IGASL	IgA salivar	00.00.00.000-0	15	25,00	375,00
186	CAUR	Cálcio, Dosagem em urina de 24 hs	02.02.01.021-0	15	15,00	225,00
187	CREUR	Creatinina, Dosagem em urina de 24 hs	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
188	AURUR	Ácido úrico, Dosagem em urina de 24 hs	02.02.01.012-0	300	15,00	4.500,00
189	MGUR	Magnésio, Dosagem em urina de 24 hs	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
190	CITUR	Citrato (Ácido cíclico) urinário - 24 hs	00.00.00.000-0	15	75,00	1.125,00
191	VITC	VITAMINA C	02.02.01.011-2	15	50,00	750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

192	SHBG	SHBG -GLOB.DE LIG.HORM.ESTEROIDES SEXUAL(dosagem)	02.02.80.598-3	20	30,00	600,00
193	DHT	DHT -DEHIDROTESTOSTERONA	02.02.06.015-2	15	40,00	600,00
194	SEL	SELENIO SERICO	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
195	HGH	HGH-HORMONIO DO CRESCIMENTO	02.02.06.022-5	15	25,00	375,00
196	FNB	FENOBARBITAL	02.02.07.012-3	15	20,00	300,00
197	NS1	Dengue - Antígeno NS1	00.00.00.000-0	1.000	70,00	70.000,00
198	LIP	LIPIDOGRAMA	00.00.00.000-0	1.000	50,00	50.000,00
199	COV19	Coronavírus (Covid-19) IgG/IgM (Sorologia)	00.00.00.000-0	1.000	350,00	350.000,00
200	COVPC	COVID-19 (SARS-CoV-2) PCR	00.00.00.000-0	1.000	350,00	350.000,00
201	DNA	DNA	00.00.00.000-0	50	450,00	22.500,00
202	COGN	CITOLOGIA ONCOTICA GERAL	00.00.00.000-0	15	160,00	2.400,00
203	CULMS	Fungos, Cultura	00.00.00.000-0	15	30,00	450,00
204	APBIO	Anátomo patológico por órgão, biópsia ou biópsia aspirativa	00.00.00.000-0	100	80,00	8.000,00
205	A1ANT	Alfa 1 ANTITRIPSINA FECAL	00.00.00.000-0	15	100,00	1.500,00
206	CALP	Calprotectina - Fezes	00.00.00.000-0	15	80,00	1.200,00
207	COPRO	Coprologia funcional	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
208	17AHP	17 Alfa Hidroxiprogesterona	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
209	AGDM	Anti Gliadina (Glúten), IgM	00.00.00.000-0	15	30,00	450,00
210	AGAG	Anti Gliadina IgA e IgG	00.00.00.000-0	15	30,00	450,00
211	AENDO	Anti-endomísio (IGA + IGG)	00.00.00.000-0	15	40,00	600,00
212	AENM	Anti - Endomísio IgM - Anticorpos	00.00.00.000-0	15	60,00	900,00
213	AL	Alumínio	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
214	APOA	Apolipoproteína A-1, Dosagem de	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
215	APOB	Apolipoproteína B, Dosagem de	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
216	MPRL	Macroprolactina	00.00.00.000-0	15	25,00	375,00
217	C717	IGE TARTRAZINA	00.00.00.000-0	15	50,00	750,00
218	CA199	CA 19.9, Marcadores tumorais	00.00.00.000-0	100	38,19	3.819,00
219	FIB	Fibrinogênio, Dosagem de	00.00.00.000-0	100	20,00	2.000,00
220	E1	Estrona	00.00.00.000-0	50	30,00	1.500,00
221	CALCI	Calcitonina, Dosagem de	00.00.00.000-0	50	40,00	2.000,00
222	LIPOA	Lipoproteína (a)	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
223	ACDLA	Cardiolipina - Anticorpos IgA	00.00.00.000-0	15	47,00	705,00
224	CGB	Caxumba - Anticorpos IgM	00.00.00.000-0	100	40,00	4.000,00
225	CGG	Caxumba IgG - Anticorpos	00.00.00.000-0	100	35,00	3.500,00
226	CH50	Complemento total (CH50)	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
227	ACCP	Anti CCP (Cyclic Citrullinated Peptide)	00.00.00.000-0	15	30,00	450,00
228	TRAB	Anticorpo Anti-Receptor de TSH	00.00.00.000-0	15	40,00	600,00
229	ACTH	Hormônio adrenocorticotrófico - ACTH	00.00.00.000-0	50	20,00	1.000,00
230	CISTA	Cistatina C	00.00.00.000-0	15	60,00	900,00
231	CU	Cobre, Dosagem de	00.00.00.000-0	15	8,00	120,00
232	CRO	CROMO, Dosagem	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
233	E5	IgE Específico (E5) - Epitélios - Caspa e pelo de Cão	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
234	EHB	Hemoglobina, Eletroforese de	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

235	EX1	Ige Multiplo EX1	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
236	F1	IgE Específico (F1) - Alimentos - Clara de ovo	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
237	F13	IgE ESPECÍFICO (F13) - Alimentos - Amendoim	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
238	F14	IgE ESPECÍFICO (F14) - Alimentos - Grão de soja	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
239	F2	IgE ESPECÍFICO (F2) - Alimentos - Leite	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
240	I6	IgE ESPECÍFICO (I6) - Insetos - Barata (Blatella germanica)	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
241	D2	IgE ESPECÍFICO - Ácaros - Dermatophagoides farinae	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
242	EP1	IgE ESPECÍFICO (E1) - Epitélios - Caspa de gato	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
243	K82	IgE ESPECÍFICO (K82) - Ocupacionais - Latex	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
244	D1	IgE ESPECÍFICO - Ácaros - Dermatophagoides pteronyssinus	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
245	MX1	Ige Multiplo (MX1) - Fungos e leveduras	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
246	FX1	IgE Painel (FX1) - Alimentos	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
247	FX2	IgE PAINEL (FX2) - Alimentos 2	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
248	FX3	IgE Painel (FX3) - Alimentos	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
249	FX5	IGE MULTIPLO (FX5E) - Alimentos infantis	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
250	MX2	Ige Multiplo (MX2)	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
251	F2	IgE ESPECÍFICO (F2) - Alimentos - Leite	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
252	F232	IgE ESPECÍFICO (F232) - Alimentos - Ovoalbumina	00.00.00.000-0	15	50,00	750,00
253	F245	IgE ESPECÍFICO (F245) - Alimentos - Ovo	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
254	F25	IgE ESPECÍFICO (F25) - Alimentos - Tomate	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
255	F26	IgE ESPECÍFICO (F26) - Alimentos - Carne de porco	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
256	F263	IgE Específico (F263) - Alimentos - Pimenta do reino (verde)	00.00.00.000-0	15	50,00	750,00
257	F340	IgE Específico (F340) - Alimentos-Aditivos - Verm Carmim	00.00.00.000-0	15	40,00	600,00
258	F4	IgE ESPECÍFICO (F4) - Alimentos - Trigo	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
259	F414	Ige Específico Peixe (Tilápia)	00.00.00.000-0	15	40,00	600,00
260	F75	IgE ESPECÍFICO (F75) - Alimentos - Gema de ovo	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
261	F76	IgE ESPECÍFICO (F76) - Alimentos - A-lactoalbumina	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
262	F77	IgE ESPECÍFICO (F77) - Alimentos B-lactoglobulina	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
263	F78	IgE ESPECÍFICO (F78) - Alimentos - Caseína	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
264	F79	IgE ESPECÍFICO (F79) - Gluten	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
265	F8	IgE ESPECÍFICO (F8) - Alimentos - Milho	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
266	F92	IgE ESPECÍFICO (F92) - Alimentos - Banana	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
267	F93	IgE ESPECÍFICO (F93) - Alimentos - Cacau	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
268	H2	IgE ESPECÍFICO (H2) - Inalantes - Pó caseiro Hollister stier	00.00.00.000-0	15	25,00	375,00
269	DNAIF	Anti - DNA (dupla hélice) ou nativo	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
270	ADT	Aldosterona (RIE)	00.00.00.000-0	10	15,00	150,00
271	HSM	Herpes simples 1 e 2, Dosagem de anticorpos IgM para	00.00.00.000-0	50	20,00	1.000,00
272	HSG	Herpes simples 1 e 2, Pesquisa de anticorpos IgG para	00.00.00.000-0	50	20,00	1.000,00
273	HX2	IgE HX2 - Pó de Casa	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
274	IA2	Anticorpos Anti-Tirosina Fosfatase	00.00.00.000-0	15	50,00	750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

275	AMTBM	Mycobacterium tuberculosis IgM	00.00.00.000-0	15	110,00	1.650,00
276	AMTBG	Mycobacterium tuberculosis IgG	00.00.00.000-0	15	110,00	1.650,00
277	MULLE	Hormonio Anti Mullerian	00.00.00.000-0	15	500,00	7.500,00
278	OXC	Oxcarbazepina	00.00.00.000-0	15	50,00	750,00
279	PB	Chumbo, Dosagem de	00.00.00.000-0	15	10,00	150,00
280	TPZM	Teste do pezinho - Master	00.00.00.000-0	15	250,00	3.750,00
281	CVHCV	Carga viral de HCV, Hepatite C - Detecção por PCR	00.00.00.000-0	10	600,00	6.000,00
282	HIVPC	HIV PCR QUANTITATIVO	00.00.00.000-0	10	30,00	300,00
283	ARNP	Anticorpos RNP	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
284	DISBI	Teste de Disbiose - Pesquisa Indican	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
285	RPTCR	Relação Proteína/Creatinina urinária	00.00.00.000-0	15	25,00	375,00
286	T3R	Triiodotironina (T3) reverso (RIE)	00.00.00.000-0	15	90,00	1.350,00
287	SER	Serotonina (ácido 5-hidroxi-triptamina)	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
288	VTA	Vitamina A	00.00.00.000-0	15	60,00	900,00
289	VTE	Vitamina E	00.00.00.000-0	15	80,00	1.200,00
290	ACOXÁ	Ácido Oxálico	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
291	INSIR	Insulina - Índice de Homa (IH)	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
292	HOM	Homocisteína, Dosagem de	00.00.00.000-0	15	40,00	600,00
293	TRE	Treponema (IGM), Pesquisa de	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
294	AAGAD	Anticorpos anti-GAD (a-decarboxilase do ácido glutâmico)	00.00.00.000-0	15	60,00	900,00
295	CCEL	Liquor Cefalo Raqueano-Rotina ou Bioquímica de Líquido Pleural	00.00.00.000-0	40	100,00	4.000,00
296	ZVG	Zika IGG	00.00.00.000-0	100	300,00	30.000,00
297	ZVM	Zika IGM	00.00.00.000-0	100	300,00	30.000,00
298	CKVNG	Chinkungunya	00.00.00.000-0	100	260,00	26.000,00

Por ser verdade, datamos e firmamos a presente.

Centralina - MG, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Ao

Município de Centralina – Estado de Minas Gerais

A/C Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Processo Licitatório nº 005/2021 - Inexigibilidade/Credenciamento nº. 002/2021.

Prezados Senhores:

Eu, _____, abaixo qualificado, representante Legal da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número: _____, interessado em participar do Credenciamento em epígrafe, do Município de Centralina-MG, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante legal

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº. _____/20__ - QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE CENTRALINA E
_____ PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE _____

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE CENTRALINA**, com sede administrativa na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 01, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.260.497/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Oscar Feldner Barros Araújo Cunha, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na João Vicente de Araújo, 111, Centro, portador da CI-RG nº 14191043-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 090.609.586-75, doravante denominado **CONTRATANTE/CREDENCIADOR**, e de outro lado _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço na _____, doravante denominada **CONTRATADA/CREDENCIANTE**, e será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2021, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

1.2. Independente de transcrição faz parte deste instrumento:

- I) Edital e Anexos da Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2021;
- II) Formulário de Credenciamento;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação **DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, com especificações, quantidades e valores conforme item 4.3 da CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

2.2. Por ocasião da expedição das requisições referidas no tópico antecedente, será definido o exato quantitativo dos produtos/serviços a serem entregues, sempre em vista as necessidades e interesse da Prefeitura Municipal de Centralina-MG.

2.3. A contratada deverá prestar os serviços nos quantitativos a serem definidos pelo Departamento Competente desta Prefeitura.

2.4. O contrato decorrente da presente licitação vigorará pelo período de 12 (**doze**) meses, período em que serão expedidas as requisições para a entrega dos produtos/serviços, no quantitativo definido na ocasião, segundo os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal de Centralina-MG..



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

2.5. A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., não se obrigará durante a vigência contratual a requisitar o quantitativo global dos produtos/serviços, na forma prevista no quadro especificado acima, na medida em que o fornecimento se dará conforme os seus interesses e necessidades exclusivos, sendo descabido à contratada pleitear o fornecimento global dos produtos até o término de vigência contratual;

2.6. Para realização dos exames a CONTRATANTE realizará coleta até 03 (três) vezes por semana, a critério do gestor do contrato, Secretaria Municipal de Saúde.

2.7. A Contratada deverá efetuar a entrega de exame e laudo em até cinco dias úteis para as Unidades de Saúde e de imediato na unidade de urgência.

2.8. Não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados constantes do contrato.

2.9. Responsabilizar-se à por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu acompanhante, por profissional empregado ou preposto.

2.10. Não poderá utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.

2.11 Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA VIGÊNCIA

3.1. As despesas com a execução da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.08.02 – 2.0047 – 10.301.0008 – 3.3.90.39.00
02.08.02 – 2.0085 – 10.301.0008 - 3.3.90.39.00
02.08.02 – 2.0050 – 10.302.0008 – 3.3.90.39.00
02.08.02 – 2.0085 – 10.302.0008 – 3.3.90.39.00

3.2. A contratação vigorará pelo período de 12 (doze) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.

3.3. A presente contratação poderá ser prorrogada através de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, após verificação da real necessidade e com vantagens para administração, em conformidade com art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DOS SERVIÇOS.

4.1. Os serviços serão executados nos termos constantes no Anexo I do instrumento convocatório, sendo devidamente fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor designado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

4.2. O CREDENCIADO deverá atender de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. OCREDENCIADO será remunerado conforme valores constantes na tabela abaixo:

ITEM	MNE	ESPECIFICAÇÃO DO EXAME	CÓDIGO SUS	Qtd.	Vlr. Unit.	Valor Total
1	EAS	Análise De Caracteres Físicos, Elementos E Sedimentos Na Urina	02.02.05.001-7	5.500	6,51	35.816,00
2	TSA	Antibiograma	02.02.08.001-3	750	7,67	5.751,90
3	BAAR	Baciloscopia Direta Para Baar	02.02.08.004-8	150	7,39	1.108,80
4	BAAR	Baciloscopia Direta Para Baar (Tuberculose)	02.02.08.006-4	150	20,02	3.003,00
5	BAC	Bacterioscopia (Gram)	02.02.08.007-2	750	5,54	4.158,00
6	CLCRE	Clearance De Creatinina	02.02.05.002-5	80	7,34	586,87
7	PLA	Contagem De Plaquetas	02.02.02.002-9	250	11,94	2.984,85
8	RET	Contagem De Reticulócitos	02.02.02.003-7	50	6,12	305,80
9	COI	Coombs Indireto	02.02.12.009-0	70	11,88	831,60
10	CULUR	Cultura De Bactérias Para Identificação	02.02.08.008-0	2.500	12,36	0.910,00
11	CULNK	Cultura Para Baar	02.02.08.011-0	74	12,39	916,56
12	TRA	Determinação De Capacidade De Fixação Do Ferro	02.02.01.002-3	250	4,42	1.105,50
13	GLIPP	Determinação De Curva Glicêmica (2 Dosagens)	02.02.01.004-0	624	7,99	4.983,26
14	G5	Determinação De Curva Glicêmica Clássica (5 Dosagens)	02.02.01.007-4	80	19,80	1.584,00
15	FTR	Determinação De Fator Reumatoide	02.02.03.007-5	250	6,23	1.556,50
16	TCOA	Determinação De Tempo De Coagulação	02.02.02.007-0	1.250	5,41	6.756,75
17	TSAN	Determinação De Tempo De Sangramento – Duke	02.02.02.009-6	1.250	5,41	6.756,75
18	CFO	Determinação De Tempo De Sobrevida De Hemácias	02.02.02.011-8	1.250	12,74	15.922,50
19	TAP	Determinação De Tempo E Atividade Da Protrombina (Tap)	02.02.02.014-2	1.250	6,01	7.507,50
20	VHS	Determinação De Velocidade De Hemossedimentação (Vhs)	02.02.02.015-0	2.000	5,41	10.810,80
21	GS	Determinação Direta E Reversa De Grupos Abo	02.02.12.002-3	500	3,01	1.507,00
22	PTT	Determinação Do Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada (Tpp Ativada)	02.02.02.013-4	750	11,42	8.568,45
23	PCRUS	Determinação Quantitativa De Proteína C Reativa	02.02.03.008-3	200	18,32	3.663,00
24	AUR	Dosagem De Ácido Úrico	02.02.01.012-0	1.040	4,07	4.232,80
25	AVAL	Dosagem De Ácido Valproico	02.02.07.005-0	6	33,90	203,40
26	ALD	Dosagem De Aldolase	02.02.01.014-7	12	8,10	97,15
27	A1GA	Dosagem De Alfa-1-Glicoproteína Ácida	02.02.01.016-3	10	12,14	121,44
28	AFP	Dosagem De Alfa-Fetoproteína	02.02.03.009-1	8	32,73	261,84
29	AMI	Dosagem De Amilase	02.02.01.018-0	600	4,70	2.821,50
30	AND	Dosagem De Androstenediona	02.02.06.011-0	20	28,56	571,30
31	DROGAS	Dosagem De Antidepressivos Tricíclicos	02.02.07.011-5	14	922,77	12.918,75
32	PSA	Dosagem De Antígeno Prostático Específico (Psa)	02.02.03.010-5	2.500	20,04	50.094,00
33	DROGAS	Dosagem De Barbituratos	02.02.07.012-3	20	43,33	866,58
34	B2MG	Dosagem De Beta-2-Microglobulina	02.02.03.011-3	8	67,55	540,39
35	BILTF	Dosagem De Bilirrubina Total E Frações	02.02.01.020-1	380	4,42	1.680,36
36	CA	Dosagem De Cálcio	02.02.01.021-0	150	4,07	610,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

37	CAI	Dosagem De Cálcio Ionizável	02.02.01.022-8	55	7,72	424,71
38	CARB	Dosagem De Carbamazepina	02.02.07.015-8	8	30,81	246,47
39	CITRA	Dosagem De Citrato	02.02.05.008-4	8	59,88	479,07
40	CL	Dosagem De Cloreto	02.02.01.026-0	95	8,10	769,54
41	HDL	Dosagem De Colesterol Hdl	02.02.01.027-9	5.000	7,34	36.679,50
42	LDL	Dosagem De Colesterol Ldl	02.02.01.028-7	5.000	6,18	30.888,00
43	COL	Dosagem De Colesterol Total	02.02.01.029-5	5.000	4,07	20.350,00
44	COE	Dosagem De Colinesterase	02.02.01.030-9	24	8,10	194,30
45	C3	Dosagem De Complemento C3	02.02.03.012-1	40	17,50	700,13
46	C4	Dosagem De Complemento C4	02.02.03.013-0	20	16,91	338,18
47	CORT	Dosagem De Cortisol	02.02.06.013-6	25	26,16	653,95
48	CRE	Dosagem De Creatinina	02.02.01.031-7	7.500	3,66	27.472,50
49	CK	Dosagem De Creatinofosfoquinase (Cpk_	02.02.01.032-5	500	7,69	3.845,60
50	CKMB	Dosagem De Creatinofosfoquinase Fração Mb	02.02.01.033-3	500	8,61	4.305,40
51	LDH	Dosagem De Desidrogenase Láctica	02.02.01.036-8	200	7,29	1.457,28
52	E2	Dosagem De Estradiol	02.02.06.016-0	200	20,99	4.197,60
53	FEN	Dosagem De Fenitoína	02.02.07.022-0	12	31,48	377,78
54	FER	Dosagem De Ferritina	02.02.01.038-4	520	22,44	11.667,66
55	FE	Dosagem De Ferro Sérico	02.02.01.039-2	148	6,95	1.028,57
56	AFO	Dosagem De Folato	02.02.01.040-6	82	24,10	1.976,28
57	FAL	Dosagem De Fosfatase Alcalina	02.02.01.042-2	1.000	4,20	4.200,90
58	P	Dosagem De Fósforo	02.02.01.043-0	23	4,20	96,62
59	GLI	Dosagem De Glicose	02.02.01.047-3	10.000	3,87	38.665,00
60	G6PD	Dosagem De Glicose-6-Fosfato Desidrogenase	02.02.01.048-1	38	23,19	881,06
61	BHCG	Dosagem De Gonadotrofina Coriônica Humana (Hcg, Beta Hcg)	02.02.06.021-7	624	22,25	13.885,87
62	HAPT	Dosagem De Haptoglobina	02.02.01.049-0	74	22,14	1.638,09
63	HBGLI	Dosagem De Hemoglobina Glicosilada	02.02.01.050-3	1.200	22,62	27.147,12
64	FSH	Dosagem De Hormônio Folículo-Estimulante (Fsh)	02.02.06.023-3	300	19,21	5.761,80
65	LH	Dosagem De Hormônio Luteinizante (Lh)	02.02.06.024-1	300	21,38	6.415,20
66	TSH	Hormônio Tireoestimulante (TSH)	02.02.06.025-0	820	12,79	10.488,46
67	IGE	Dosagem De Imunoglobulina E (Ige)	02.02.03.016-4	500	16,28	8.140,00
68	INS	Dosagem De Insulina	02.02.06.026-8	30	17,90	536,98
69	LPS	Dosagem De Lipase	02.02.01.055-4	51	4,95	252,45
70	MG	Dosagem De Magnésio	02.02.01.056-2	142	4,42	627,92
71	MICA	Dosagem De Microalbumina Na Urina	02.02.05.009-2	250	16,08	4.019,40
72	AFO	Dosagem Ácido Fólico	02.02.01.040-6	164	26,95	4.419,80
73	ALB	Dosagem Albumina	02.02.01.061-9	140	7,04	985,60
74	LI	Dosagem De Litio	02.02.07.025-5	200	9,90	1.980,00
75	PSAL	Dosagem De Psa Livre	02.02.03.010-5	1.340	24,49	32.811,24
76	TROP	Dosagem Troponina	02.02.03.120-9	500	29,70	14.850,00
77	A1GA	Dosagem De Muco-Proteínas	02.02.01.057-0	74	4,42	327,23
78	OXAUR	Dosagem De Oxalato	02.02.05.010-6	15	12,14	182,16
79	PTH	Dosagem De Paratormônio	02.02.06.027-6	100	56,93	5.693,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

80	K	Dosagem De Potássio	02.02.01.060-0	2.500	4,07	10.175,00
81	PROG	Dosagem De Progesterona	02.02.06.029-2	100	20,47	2.046,88
82	PRL	Dosagem De Prolactina	02.02.06.030-6	100	16,71	1.670,90
83	PTCR	Dosagem De Proteína C Reativa	02.02.03.020-2	2.500	6,23	15.565,00
84	PTUR	Dosagem De Proteínas (Urina De 24 Horas)	02.02.05.011-4	300	4,49	1.346,40
85	PT	Dosagem De Proteínas Totais	02.02.01.061-9	100	3,08	308,00
86	PTF	Dosagem De Proteínas Totais E Frações	02.02.01.062-7	124	4,07	504,68
87	NA	Dosagem De Sódio	02.02.01.063-5	2.500	4,07	10.175,00
88	SOMC	Dosagem De Somatomedina C (Igf1)	02.02.06.032-2	4	49,45	197,79
89	SDHEA	Dosagem De Sulfato De Hidroepiandrosterona (Dheas)	02.02.06.033-0	8	24,47	195,78
90	TESTT	Dosagem De Testosterona	02.02.06.034-9	200	20,20	4.039,20
91	TESTL	Dosagem De Testosterona Livre	02.02.06.035-7	200	31,50	6.300,80
92	T4	Dosagem De Tiroxina (T4)	02.02.06.037-3	1.200	13,23	15.871,68
93	T4L	Dosagem De Tiroxina Livre (T4 Livre)	02.02.06.038-1	500	21,71	10.857,00
94	TGP	Dosagem De Transaminase Glutâmico Pirúvica (TgP)	02.02.01.065-1	2.000	4,42	8.844,00
95	TGO	Dosagem De Transaminase Glutâmico-Oxalacética (TgO)	02.02.01.064-3	2.000	4,42	8.844,00
96	TRA	Dosagem De Transferrina	02.02.01.066-0	148	17,85	2.641,27
97	TRI	Dosagem De Triglicerídeos	02.02.01.067-8	5.000	6,95	34.749,00
98	T3	Dosagem De Triiodotironina (T3)	02.02.06.039-0	500	12,98	6.489,45
99	URE	Dosagem de Uréia	02.02.01.069-4	5.000	4,07	20.350,00
100	VTB12	Dosagem De Vitamina B12	02.02.01.070-8	750	31,50	23.628,00
101	ZN	Dosagem De Zinco	02.02.07.035-2	85	27,54	2.341,24
102	GGT	Dosagem Gama-Glutamil-Transferase (Gama Gt)	02.02.01.046-5	500	6,95	3.474,90
103	EPT	Eletroforese De Proteínas	02.02.01.072-4	32	22,71	726,74
104	HEM	Eritrograma (Eritrócitos, Hemoglobina, Hematócrito)	02.02.02.036-3	374	6,01	2.246,24
105	GASO	Gasometria (Ph, Pco ² Po ² Bicarbonato As ²) – Exceto Base	02.02.01.073-2	150	198,00	29.700,00
106	HEM	Hemograma Completo	02.02.02.038-0	12.500	8,14	101.722,50
107	HB	Hemoglobina	02.02.02.030-4	350	14,17	4.958,80
108	PPD	Intradermorreação Com Derivado Protéico Purificado (Ppd)	02.02.03.024-5	74	59,40	4.395,60
109	LEU	Leucograma	02.02.02.039-8	32	6,01	192,19
110	ACDLG	Pesquisa De Anticorpo Igg Anticardiopina	02.02.03.025-3	15	46,18	692,70
111	ACDLM	Pesquisa De Anticorpo Igm Anticardiopina	02.02.03.026-1	15	46,18	692,70
112	ADNA	Pesquisa De Anticorpos Anti-Dna	02.02.03.027-0	8	21,98	175,86
113	ASCL	Pesquisa De Anticorpos Antiescleroderma (Scl 70)	02.02.03.045-8	8	35,44	283,54
114	ASLO	Pesquisa De Anticorpos Antiestreptolisina O (Aslo)	02.02.03.047-4	124	6,23	772,02
115	AHPM	Pesquisa De Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	02.02.03.028-8	70	45,97	3.217,83
116	HIVWB	Pesquisa De Anticorpos Anti-Hiv 1 (W Estern-Blot)	02.02.03.029-6	200	221,84	44.367,84
117	HIV12	Pesquisa De Anticorpos Anti-Hiv1+Hiv2 (Elisa)	02.02.03.030-0	1.000	61,60	61.600,00
118	HTLV	Pesquisa De Anticorpos Anti-Htlv1+Htlv2	02.02.03.031-8	15	51,32	769,80
119	AHBC	Pesquisa De Anticorpos Anti-Igg Contra Antígeno Central Do Vírus	02.02.03.078-4	664	28,57	18.968,49
120	AAMIC	Pesquisa De Anticorpos Antimicrosomas	02.02.03.055-5	8	33,98	271,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

121	FAN	Pesquisa De Anticorpos Antinucleo	02.02.03.059-8	124	26,43	3.276,87
122	ARNP	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ribonucleoproteína (Rnp)	02.02.03.032-6	8	33,98	271,81
123		Pesquisa De Anticorpos Anti-Shistosomas	02.02.03.033-4	8	12,63	101,02
124	AASM	Pesquisa De Anticorpos Anti-Sm	02.02.03.034-2	8	26,43	211,41
125	AASSA	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ss-A (Ro)	02.02.03.035-0	27	29,06	784,61
126	AASSB	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ss-B (La)	02.02.03.036-9	8	29,06	232,48
127	AATRG	Pesquisa De Anticorpos Antitireoglobulina	02.02.03.062-8	124	74,21	9.202,36
128	CHIFM	Pesquisa De Anticorpos Antitypanosoma Cruzi	02.02.03.077-6	124	18,32	2.271,06
129	AHBS	Pesquisa De Anticorpos Contra Antígeno De Superfície Do Vírus Da Hepatite	02.02.03.063-6	624	28,57	17.825,81
130	MON	Pesquisa De Anticorpos Heterófilos Contra O Vírus Epstein-Barr	02.02.03.073-3	74	44,81	3.315,75
131	CMVG	Pesquisa De Anticorpos Igg Anticitomegalovirus	02.02.03.074-1	624	25,24	15.748,76
132	TXG	Toxoplasmose IgG	02.02.03.076-8	624	39,03	24.356,22
133		Pesquisa De Anticorpos Igg Contra Arbovirus (Dengue E Febre Amarela)	02.02.03.079-2	500	66,00	33.000,00
134	AHAVG	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Vírus Da Hepatite A (Hav-Igg)	02.02.03.080-6	100	32,65	3.264,80
135	RUBG	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Vírus Da Rubéola	02.02.03.081-4	624	39,84	24.860,04
136	CMVM	Pesquisa De Anticorpos Igm Anti-Citomegalovirus	02.02.03.085-7	624	30,41	18.977,59
137	LEIM	Pesquisa De Anticorpos Igm Antileishmanias	02.02.03.086-5	100	22,00	2.200,00
138	TXM	Toxoplasmose IgM	02.02.03.087-3	624	16,53	10.316,59
139	AHBCM	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Antígeno Central Do Vírus Da Hepatite B	02.02.03.089-0	624	28,57	17.825,81
140	AHAVM	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Vírus Da Hepatite A (Hav-Igg)	02.02.03.091-1	624	33,37	20.824,00
141	RUBM	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Vírus Da Rubéola	02.02.03.092-0	624	32,65	20.372,35
142	COI	Pesquisa De Anticorpos Séricos Irregulares 37Oc	02.02.12.006-6	100	12,74	1.273,80
143	AHCV	Pesquisa De Anticorpos Contra O Vírus Hepatite C -	02.02.03.067-9	200	45,74	9.147,60
144	CEA	Pesquisa De Antígeno Carcinoembrionário (Cea)	02.02.03.096-2	100	23,50	2.349,60
145	CA125	Pesquisa Ca 125	02.02.80.616-8	200	38,19	7.638,84
146	DENM	Pesquisa Anticorpos Igm Vírus Dengue	02.02.03.079-2	800	43,00	34.397,44
147	DENG	Pesquisa Anticorpos Igg	02.02.03.079-2	800	53,75	42.996,80
148	HBS	Pesquisa De Antígeno De Superfície Do Vírus Da Hepatite B (Hbsag)	02.02.03.097-0	124	28,57	3.542,31
149	HBE	Pesquisa De Antígeno E Do Vírus Da Hepatite B (Hbeag)	02.02.03.098-9	124	28,57	3.542,31
150	ESP	Pesquisa De Espermatozoides (Após Vasectomia)	02.02.09.026-4	24	10,56	253,44
151	WR	Pesquisa De Fator Reumatoide (W Aaler-Rose)	02.02.03.101-2	124	12,04	1.492,76
152	FRH	Pesquisa De Fator Rh (Inclui D Fraco)	02.02.12.008-2	100	3,01	301,40
153	HCG	Pesquisa De Gonadotrofina Coriônica (Teste De Gravidez)	02.02.05.025-4	320	25,43	8.138,24
154	HEMOS	Pesquisa De Hemoglobina S	02.02.02.044-4	100	9,01	900,90
155	EPF	Pesquisa De Ovos E Cistos De Parasitas	02.02.04.012-7	600	3,63	2.178,00
156	PSO	Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes	02.02.04.014-3	600	3,63	2.178,00
157	CHHA	Pesquisa De Trypanossoma	02.02.02.046-0	100	6,01	600,60
158	PLEUF	Pesquisa De Trofozoítas Nas Fezes	02.02.04.017-8	700	3,63	2.541,00
159	CHIFI	Pesquisa De Trypanosoma Cruzi (Por Imunofluorescência)	02.02.03.104-7	100	22,00	2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

160	CAA	Pesquisa Para Dosagem De Aminoácidos (Por Cromatografia)	02.02.05.014-9	100	8,14	814,00
161	FTR	Prova Do Látex Para Pesquisa Do Fator Reumatoide	02.02.09.030-2	500	4,16	2.079,00
162	VDRL	Sífilis (VDRL quantitativo), Reação sorológica	02.02.03.111-0	624	6,23	3.885,02
163	COD	Teste Direto De Antiglobulina Humana	02.02.02.054-1	100	6,01	600,60
164	FTAM	Teste Fta-Abs IgM Para Diagnóstico De Sífilis	02.02.03.113-6	100	22,00	2.200,00
165	COI	Teste Indireto De Antiglobulina Humana (Tia)	02.02.12.009-0	100	6,01	600,60
166	VDRL	Vdrl Para Detecção De Sífilis Em Gestante	02.02.03.117-9	700	6,23	4.358,20
167	FTAG	Teste Fta-Abs IgG Para Diagnóstico De Sífilis	02.02.03.112-8	100	15,00	1.500,00
168	VTD	25 Hidroxivitamina D	00.00.00.000-0	15	40,00	600,00
169	VTD1	VITAMINA D 1,25	00.00.00.000-0	15	80,00	1.200,00
170	HEMOB	Hemocultura - bactérias	02.81.08.298-0	15	80,00	1.200,00
171	HEMOF	Hemocultura - fungos	00.00.00.000-0	15	80,00	1.200,00
172	DHEA	Dehidroepiandrosterona (DHEA)	02.02.06.014-4	15	20,00	300,00
173	VTB1	VITAMINA B1	00.00.00.000-0	100	80,00	8.000,00
174	DDI	D-Dímero	00.00.00.000-0	200	100,00	20.000,00
175	BNP	Peptídeo Natriurético Cerebral	00.00.00.000-0	15	80,00	1.200,00
176	AHBE	Anticorpos contra antígeno E da hepatite B (anti HBe)	02.02.03.064-4	15	35,00	525,00
177	AHBCT	Anticorpos da hepatite B (Anti HBC-total)	02.02.03.078-4	15	40,00	600,00
178	T3L	Triiodotironina Livre	02.02.06.390-0	15	25,00	375,00
179	FRT	Frutosaminas (Proteínas Glicosiladas)	02.80.11.554-0	15	10,00	150,00
180	CORTL	Cortisol, Dosagem em urina de 24 hs	02.80.50.142-0	100	30,00	3.000,00
181	CORT8	Cortisol Salivar 8 horas	02.80.50.142-0	15	20,00	300,00
182	IGA	Imunoglobulina A (IgA)	02.02.03.015-6	15	15,00	225,00
183	IGG	Imunoglobulina G (IgG)	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
184	IGM	Imunoglobulina M (IgM)	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
185	IGASL	IgA salivar	00.00.00.000-0	15	25,00	375,00
186	CAUR	Cálcio, Dosagem em urina de 24 hs	02.02.01.021-0	15	15,00	225,00
187	CREUR	Creatinina, Dosagem em urina de 24 hs	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
188	AURUR	Ácido úrico, Dosagem em urina de 24 hs	02.02.01.012-0	300	15,00	4.500,00
189	MGUR	Magnésio, Dosagem em urina de 24 hs	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
190	CITUR	Citrato (Ácido cíclico) urinário - 24 hs	00.00.00.000-0	15	75,00	1.125,00
191	VITC	VITAMINA C	02.02.01.011-2	15	50,00	750,00
192	SHBG	SHBG -GLOB.DE LIG.HORM.ESTEROIDES SEXUAL(dosagem)	02.02.80.598-3	20	30,00	600,00
193	DHT	DHT -DEHIDROTESTOSTERONA	02.02.06.015-2	15	40,00	600,00
194	SEL	SELENIO SERICO	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
195	HGH	HGH-HORMONIO DO CRESCIMENTO	02.02.06.022-5	15	25,00	375,00
196	FNB	FENOBARBITAL	02.02.07.012-3	15	20,00	300,00
197	NS1	Dengue - Antígeno NS1	00.00.00.000-0	1.000	70,00	70.000,00
198	LIP	LIPIDOGRAMA	00.00.00.000-0	1.000	50,00	50.000,00
199	COV19	Coronavírus (Covid-19) IgG/IgM (Sorologia)	00.00.00.000-0	1.000	350,00	350.000,00
200	COVPC	COVID-19 (SARS-CoV-2) PCR	00.00.00.000-0	1.000	350,00	350.000,00
201	DNA	DNA	00.00.00.000-0	50	450,00	22.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

202	COGN	CITOLOGIA ONCOTICA GERAL	00.00.00.000-0	15	160,00	2.400,00
203	CULMS	Fungos, Cultura	00.00.00.000-0	15	30,00	450,00
204	APBIO	Anátomo patológico por órgão, biópsia ou biópsia aspirativa	00.00.00.000-0	100	80,00	8.000,00
205	A1ANT	Alfa 1 ANTITRIPSINA FECAL	00.00.00.000-0	15	100,00	1.500,00
206	CALP	Calprotectina - Fezes	00.00.00.000-0	15	80,00	1.200,00
207	COPRO	Coprologia funcional	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
208	17AHP	17 Alfa Hidroxiprogesterona	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
209	AGDM	Anti Gliadina (Glúten), IgM	00.00.00.000-0	15	30,00	450,00
210	AGAG	Anti Gliadina IgA e IgG	00.00.00.000-0	15	30,00	450,00
211	AENDO	Anti-endomísio (IGA + IGG)	00.00.00.000-0	15	40,00	600,00
212	AENM	Anti - Endomísio IgM - Anticorpos	00.00.00.000-0	15	60,00	900,00
213	AL	Alumínio	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
214	APOA	Apolipoproteína A-1, Dosagem de	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
215	APOB	Apolipoproteína B, Dosagem de	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
216	MPRL	Macroprolactina	00.00.00.000-0	15	25,00	375,00
217	C717	IGE TARTRAZINA	00.00.00.000-0	15	50,00	750,00
218	CA199	CA 19.9, Marcadores tumorais	00.00.00.000-0	100	38,19	3.819,00
219	FIB	Fibrinogênio, Dosagem de	00.00.00.000-0	100	20,00	2.000,00
220	E1	Estrona	00.00.00.000-0	50	30,00	1.500,00
221	CALCI	Calcitonina, Dosagem de	00.00.00.000-0	50	40,00	2.000,00
222	LIPOA	Lipoproteína (a)	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
223	ACDLA	Cardiolipina - Anticorpos IgA	00.00.00.000-0	15	47,00	705,00
224	CGB	Caxumba - Anticorpos IgM	00.00.00.000-0	100	40,00	4.000,00
225	CGG	Caxumba IgG - Anticorpos	00.00.00.000-0	100	35,00	3.500,00
226	CH50	Complemento total (CH50)	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
227	ACCP	Anti CCP (Cyclic Citrullinated Peptide)	00.00.00.000-0	15	30,00	450,00
228	TRAB	Anticorpo Anti-Receptor de TSH	00.00.00.000-0	15	40,00	600,00
229	ACTH	Hormônio adrenocorticotrófico - ACTH	00.00.00.000-0	50	20,00	1.000,00
230	CISTA	Cistatina C	00.00.00.000-0	15	60,00	900,00
231	CU	Cobre, Dosagem de	00.00.00.000-0	15	8,00	120,00
232	CRO	CROMO, Dosagem	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
233	E5	IgE Específico (E5) - Epitélios - Caspa e pelo de Cão	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
234	EHB	Hemoglobina, Eletroforese de	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
235	EX1	Ige Multiplo EX1	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
236	F1	IgE Específico (F1) - Alimentos - Clara de ovo	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
237	F13	IgE ESPECÍFICO (F13) - Alimentos - Amendoim	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
238	F14	IgE ESPECÍFICO (F14) - Alimentos - Grão de soja	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
239	F2	IgE ESPECÍFICO (F2) - Alimentos - Leite	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
240	I6	IgE ESPECÍFICO (I6) - Insetos - Barata (Blatella germanica)	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
241	D2	IgE ESPECÍFICO - Ácaros - Dermatophagoides farinae	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
242	EP1	IgE ESPECÍFICO (E1) - Epitélios - Caspa de gato	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
243	K82	IgE ESPECÍFICO (K82) - Ocupacionais - Latex	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

244	D1	IgE ESPECÍFICO - Ácaros - Dermatophagoides pteronyssinus	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
245	MX1	Ige Multiplo (MX1) - Fungos e leveduras	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
246	FX1	IgE Painel (FX1) - Alimentos	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
247	FX2	IgE PAINEL (FX2) - Alimentos 2	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
248	FX3	IgE Painel (FX3) - Alimentos	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
249	FX5	IGE MULTIPLO (FX5E) - Alimentos infantis	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
250	MX2	Ige Multiplo (MX2)	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
251	F2	IgE ESPECÍFICO (F2) - Alimentos - Leite	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
252	F232	IgE ESPECÍFICO (F232) - Alimentos - Ovoalbumina	00.00.00.000-0	15	50,00	750,00
253	F245	IgE ESPECÍFICO (F245) - Alimentos - Ovo	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
254	F25	IgE ESPECÍFICO (F25) - Alimentos - Tomate	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
255	F26	IgE ESPECÍFICO (F26) - Alimentos - Carne de porco	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
256	F263	IgE Específico (F263) - Alimentos - Pimenta do reino (verde)	00.00.00.000-0	15	50,00	750,00
257	F340	IgE Específico (F340) - Alimentos-Aditivos - Verm Carmim	00.00.00.000-0	15	40,00	600,00
258	F4	IgE ESPECÍFICO (F4) - Alimentos - Trigo	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
259	F414	Ige Específico Peixe (Tilápia)	00.00.00.000-0	15	40,00	600,00
260	F75	IgE ESPECÍFICO (F75) - Alimentos - Gema de ovo	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
261	F76	IgE ESPECÍFICO (F76) - Alimentos - A-lactoalbumina	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
262	F77	IgE ESPECÍFICO (F77) - Alimentos B-lactoglobulina	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
263	F78	IgE ESPECÍFICO (F78) - Alimentos - Caseína	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
264	F79	IgE ESPECÍFICO (F79) - Gluten	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
265	F8	IgE ESPECÍFICO (F8) - Alimentos - Milho	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
266	F92	IgE ESPECÍFICO (F92) - Alimentos - Banana	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
267	F93	IgE ESPECÍFICO (F93) - Alimentos - Cacau	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
268	H2	IgE ESPECÍFICO (H2) - Inalantes - Pó caseiro Hollister stier	00.00.00.000-0	15	25,00	375,00
269	DNAIF	Anti - DNA (dupla hélice) ou nativo	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
270	ADT	Aldosterona (RIE)	00.00.00.000-0	10	15,00	150,00
271	HSM	Herpes simples 1 e 2, Dosagem de anticorpos IgM para	00.00.00.000-0	50	20,00	1.000,00
272	HSG	Herpes simples 1 e 2, Pesquisa de anticorpos IgG para	00.00.00.000-0	50	20,00	1.000,00
273	HX2	IgE HX2 - Pó de Casa	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
274	IA2	Anticorpos Anti-Tirosina Fosfatase	00.00.00.000-0	15	50,00	750,00
275	AMTBM	Mycobacterium tuberculosis IgM	00.00.00.000-0	15	110,00	1.650,00
276	AMTBG	Mycobacterium tuberculosis IgG	00.00.00.000-0	15	110,00	1.650,00
277	MULLE	Hormonio Anti Mullerian	00.00.00.000-0	15	500,00	7.500,00
278	OXC	Oxcarbazepina	00.00.00.000-0	15	50,00	750,00
279	PB	Chumbo, Dosagem de	00.00.00.000-0	15	10,00	150,00
280	TPZM	Teste do pezinho - Master	00.00.00.000-0	15	250,00	3.750,00
281	CVHCV	Carga viral de HCV, Hepatite C - Detecção por PCR	00.00.00.000-0	10	600,00	6.000,00
282	HIVPC	HIV PCR QUANTITATIVO	00.00.00.000-0	10	30,00	300,00
283	ARNP	Anticorpos RNP	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
284	DISBI	Teste de Disbiose - Pesquisa Indican	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

285	RPTCR	Relação Proteína/Creatinina urinária	00.00.00.000-0	15	25,00	375,00
286	T3R	Triiodotironina (T3) reverso (RIE)	00.00.00.000-0	15	90,00	1.350,00
287	SER	Serotonina (ácido 5-hidroxi-triptamina)	00.00.00.000-0	15	20,00	300,00
288	VTA	Vitamina A	00.00.00.000-0	15	60,00	900,00
289	VTE	Vitamina E	00.00.00.000-0	15	80,00	1.200,00
290	ACOX	Ácido Oxálico	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
291	INSIR	Insulina - Índice de Homa (IH)	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
292	HOM	Homocisteína, Dosagem de	00.00.00.000-0	15	40,00	600,00
293	TRE	Treponema (IGM), Pesquisa de	00.00.00.000-0	15	15,00	225,00
294	AAGAD	Anticorpos anti-GAD (a-decarboxilase do ácido glutâmico)	00.00.00.000-0	15	60,00	900,00
295	CCEL	Liquor Cefalo Raqueano-Rotina ou Bioquímica de Líquido Pleural	00.00.00.000-0	40	100,00	4.000,00
296	ZVG	Zika IGG	00.00.00.000-0	100	300,00	30.000,00
297	ZVM	Zika IGM	00.00.00.000-0	100	300,00	30.000,00
298	CKVNG	Chinkungunya	00.00.00.000-0	100	260,00	26.000,00

4.4. A presente contratação tem por valor estimado global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1. O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao serviço prestado, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente e relatório de consultas realizadas/horas trabalhadas, apurado e relatado pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.1. Em qualquer hipótese, não serão computados para efeito de pagamento, consultas ou serviços prestados a revelia de autorização.

5.2. Por ocasião do pagamento a pessoa física credenciada, deverá assinar recibo de pagamento avulso pelos serviços prestados, sendo que as pessoas jurídicas deverão emitir nota fiscal dos serviços prestados.

5.2.1. Em caso de pagamento de pessoas jurídicas, havendo irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias contados da sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, não podendo o atraso ser imputado à administração.

5.3. Os valores das consultas, procedimentos ou serviços somente serão reajustados, se houver algum fato superveniente ou reajuste na tabela, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, tendo como parâmetro cada especialidade ou serviço, isoladamente.

5.4. A remuneração recebida pelo CREDENCIADO em contraprestação aos serviços prestados não gerará direito adquirido, não havendo nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

5.5. No preço constante do objeto estão incluso o pagamento do piso salarial da categoria bem como adicionais de insalubridade, periculosidade, adicional noturno assim como outros pagamentos decorrentes de legislação e dissídios da categoria, quanto ao tipo de atividade assim exigir.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.1. São obrigações do CREDENCIADO, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

6.1.1. Prestar os serviços nas especificações constantes da ordem de fornecimento, e dentro do estabelecido no Edital e na Legislação que regula o setor;

6.1.2. O CREDENCIADO não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

6.1.3. Emitir os documentos fiscais correspondentes;

6.1.4. Arcar com todas as despesas com encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução deste instrumento;

6.1.5. Comunicar ao CREDENCIADOR, com antecedência de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços dentro do prazo previsto na requisição de serviços;

6.1.6. Comunicar ao CREDENCIADOR, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

6.1.7. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;

6.1.8. Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

6.1.9. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CREDENCIADOR, cujas reclamações se obrigam a atender;

6.1.10. Manter-se, durante toda a execução do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADOR

7.1. São obrigações do CREDENCIADOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

7.1.1. Efetuar o pagamento dos serviços realizados pelo CREDENCIADO de acordo com as condições e prazos estabelecidos na legislação;

7.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, com vistas a seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Credenciado as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Obedecida a Lei, o presente instrumento poderá ser rescindido:

8.1.1. Por ato unilateral da Administração;

8.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes;

8.1.3. Por determinação judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento total ou parcial do presente instrumento, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de conformidade com a graduação da infração:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de até 2% (dois por cento) do valor do Termo de Credenciamento;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos.

9.2. O proponente credenciado ficará sujeita à multa pecuniária de 0,1% (um décimo de por cento) por dia de atraso do início da prestação de serviços, sem prévia comunicação ao setor de compras/licitações, até o limite de 02 (dois por cento) do valor do Termo de Credenciamento.

9.3. A qualquer tempo serão aceitas denúncias por parte dos usuários, as quais serão averiguadas por comissão especial designada pela Secretaria Municipal da Saúde. Comprovada a consistência das denúncias haverá rescisão do contratado e, ainda, o descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Canápolis-MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, à vista das testemunhas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Centralina - MG, ____ de _____ de 2021.

OSCAR FELDNER BARROS ARAÚJO CUNHA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE/CRENCIADOR

CONTRATADA/CRENCIADA

Testemunhas: _____